



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 183/2024

SESSÃO: 03/07/2024.

HORÁRIO: 09H30MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS.

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DE
ALIMENTAÇÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Solte - 114
Lix - 182
Lec - 183

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DEPARTAMENTO DE OBRAS
Responsável pela Demanda: PEDRO PRESTES
DATA: 13/06/2023
E-mail: pinhalengenharia@outlook.com Fone: (43)3551-8309

EXERCÍCIO 2024

ITEM	CAT SER	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	1627	MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL	01	SERVIÇO

01. OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO MUNICIPAL

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 250.000,00

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: FONTE LIVRE

PREVISÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 05/2024

02. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A necessidade de reformar a Praça de Alimentação Municipal através do fechamento da Rua Des. F. F. da Costa e substituição dos trailers existentes por quiosques fixos, incluindo uma cobertura metálica para os quiosques e a construção de sanitários, pode ter várias justificativas, como:

Estrutura mais permanente: Os quiosques fixos proporcionam uma estrutura mais durável e permanente em comparação com os trailers. Isso significa que eles podem resistir melhor às condições climáticas adversas, como chuva, vento e sol intenso, garantindo a operação contínua dos estabelecimentos comerciais.

Padronização estética: A substituição dos trailers por quiosques fixos, especialmente se eles possuírem uma cobertura metálica padronizada, pode resultar em uma estética mais uniforme e agradável para a praça de alimentação. Isso contribui para uma atmosfera mais atraente e convidativa para os visitantes.

Melhoria das condições sanitárias: A construção de sanitários é essencial para fornecer instalações sanitárias adequadas aos frequentadores da praça de alimentação. Isso contribui para a higiene pessoal, conforto e conveniência dos clientes, melhorando sua experiência geral.

Segurança e controle de acesso: Ao fechar a rua e criar uma área específica para a praça de alimentação, é possível implementar medidas de segurança mais eficazes, como controle de acesso e vigilância. Isso pode ajudar a garantir a segurança dos frequentadores, além de evitar problemas relacionados ao tráfego de veículos.

Integração com o ginásio esportivo e acesso principal: Ao edificar a praça de alimentação ao lado do ginásio esportivo municipal e com acesso principal pela Avenida Silveira Pinto, a reforma pode promover uma maior interação entre esses espaços. A localização estratégica permite que os frequentadores do ginásio tenham acesso conveniente a opções de alimentação próximas, enquanto os visitantes da praça de alimentação podem se beneficiar da proximidade do ginásio e de um acesso principal movimentado.

Esses são alguns dos possíveis benefícios de reformar uma praça de alimentação através do fechamento da rua e substituição dos trailers por quiosques fixos, com cobertura metálica e construção de sanitários. No entanto, é importante considerar as necessidades específicas da área, as regulamentações locais, o planejamento urbano e a opinião dos envolvidos para tomar uma decisão informada.

03. Observações gerais

- Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: JOÃO VITOR SIQUEIRA – ENGENHEIRO CIVIL
- Local da Obras: PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, AO LADO DO GINÁSIO TIGRÃO


PEDRO PRESTES

Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

RIBEIRÃO DO PINHAL – PR
2024



1. OBJETIVO DO MEMORIAL:

O presente memorial tem a finalidade de caracterizar critérios sobre todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades, complementando as informações a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto aos usuários, como aos funcionários da empresa contratada executora da obra.

Constam do presente memorial descritivo a apresentação dos elementos constituintes que nortearam o Projeto básico: Arquitetônico e complementares, bem como apresenta as especificações e procedimentos adequados à sua boa execução, sendo a leitura deste, obrigatória por parte do responsável pela execução dos serviços, por ser um complemento do projeto básico.

O desenvolvimento do projeto se deu em conformidade com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

A leitura deste memorial é obrigatória por parte do responsável pela execução dos serviços, por ser este um complemento do projeto básico.

2. OBJETO DO CONTRATO:

O objeto deste contrato é a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.**

Procura-se detalhar adequadamente as melhorias a serem realizadas neste local, cuja execução deverá seguir o projeto Arquitetônico.

Assim a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR** tem como objetivo proporcionar aos usuários um espaço de lazer, entretenimento e qualidade de vida.

Será realizado a implantação de 01 **Banheiro Público**. 02 unid. de **Playground** e mobiliários urbanos como **Banco e mesas de concreto**.

3. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO BASICO

A elaboração do projeto arquitetônico seguiu as etapas do processo projetual, onde inicialmente foi realizado o levantamento planialtimétrico, in loco, e elaboração do programa de necessidades, desenvolvendo assim, um estudo preliminar e posteriormente a elaboração do anteprojeto com apresentação de um layout. A confecção do projeto básico com elaboração de projetos complementares (estrutural, hidrossanitário e elétrico), detalhamentos, vistas e cortes, memorial descritivo, especificação técnica, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, se deram após aprovação do estudo preliminar.

Todos os insumos e composições de custo presentes na planilha orçamentária para a referida obra, foram baseados na planilha SINAPI – DEZEMBRO/2023–SEM DESONERAÇÃO, ORSE DEZEMBRO/2023, DER/PR SETEMBRO/2023 e SEDOP – DEZEMBRO/2023 com BDI 22,88%, utilizada como parâmetro para Construção com o objetivo de definir faixas aceitáveis para valores de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), específicos para cada tipo de obra pública e para aquisição de materiais e equipamentos relevantes.

A Planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro descreve a sequência de etapas e serviços, bem como o desembolso financeiro da obra no período de 180 (cento e oitenta) dias, além de também descrever o orçamento disponível para cada uma das fases do projeto.

4. DESCRIÇÃO DA OBRA

Antes da inicialização de qualquer serviço a **Placa de obra** em lona com plotagem gráfica 1,20 x 2,40 com 2,88m² já deve estar devidamente posicionada à frente do terreno em local com boa visualização da população e **deverá ser mantida em condições legíveis até o final da execução deste objeto**.

➤ **Banheiro Público:** atenderá a NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, com todos os elementos característico de um sanitário para uso PCD.

As portas em madeira de lei envernizadas com largura de 90cm, com placa de identificação em alumínio de 30x8cm com pintura refletiva. As janelas de 1,50 x0,60 cm serão em bloco vazados (cobogó).

O serviço dessa construção será iniciado por movimento de terra contemplando escavação manual – as vigas baldrames requerem escavação com dimensões de 15x30cm (nível de profundidade de utilizado após aterro), no entanto a escavação das estacas medirão 3m x Ø 20 cm (considerando espaço para reaterro e lastro na base das estacas) – e reaterro manual utilizando soquete, regularizando o entorno das vigas baldrames e das estacas, o material usado será oriundo da escavação desde que apresente boa qualidade, caso contrário o material deverá ser emprestado.

A realização da infraestrutura compreende por uma camada de lastro em concreto magro, sua espessura precisará ser de 5,0cm, que servirá como base de regularização para execução de estacas, pilares de arranques e até como base para vigas baldrames.

Os estribos das vigas baldrames e das estacas e arranques serão em aço CA-60 de 5,0 mm, porém as barras da armadura se diferenciaram, pilares de arranques com armadura em aço CA-50 de 10,0 mm, estacas e vigas baldrames em barra de aço CA-50 de 10,0mm. As fundações serão preenchidas com concreto Fck=25Mpa, com traço 1.2.3.2.7 (massa seca de cimento/ areia média/ brita 1), sendo preparados em betoneira com finalidade a execução da obra.

Por fim deverá ser aplicado impermeabilizante em emulsão asfáltica, sua aplicação será em duas demãos, necessitando aguardar o tempo certo entre demãos e aplicando em superfícies limpas, secas e isenta de quaisquer resíduos proveniente dos serviços de construção ou outros. Foi optado esse tipo de impermeabilização devido ter características de alta aderência e por ser resistente a ataques químicos, sendo aplicado na infraestrutura como é caso das



vigas baldrame, estacas e arranques.

A superestrutura inclui pilares, vigas de travamento (percintas), vergas e contravergas. Os pilares possuirão barra de armadura em aço CA-50 10,0mm, vigas de travamento (percintas) em aço CA-50 de 10,0 mm, os estribos deverão ser em aço CA-60 de 5,0 mm. Toda a superestrutura, não incluso vergas e contravergas, receberá lançamento de concreto $F_{ck}=25\text{Mpa}$, com traço 1:2,3:2,7 (massa seca de cimento/ areia média/ brita 1), sendo preparado de forma mecânica em betoneira.

Foi considerado vergas nas portas e contravergas para janelas, ambas em concreto sendo moldadas in loco, as vergas terão acréscimo de 20,0cm para cada lado da porta (em relação a largura da porta) e as contravergas acréscimo de 10,0cm para cada lado da janela (em relação a largura da janela).

A cobertura possuirá formato de uma água sendo composta por trama de madeira e telhamento em telha de fibrocimento, será aplicado massa de vedação não permitindo deslocamento entre beiral da telha e alvenaria, conhecido também como cordão de arremate.

Nas paredes externas, para aderir ao reboco, executará chapisco sua aplicação consiste em molhar abundantemente as superfícies a qual se destinam o chapisco, para melhor aderência. Para o acabamento externos será aplicado fundo selador acrílico, massa látex e posteriormente tinta látex acrílica. Nas paredes internas com revestimento cerâmico em placas tipo esmaltada com dimensões de 20 x 20 cm, assentadas após chapisco e emboço, respeitando a cura entre as camadas.

O piso será composto por camada sem lastro de concreto magro, espessura de 3,0cm, depois haverá camada de contrapiso, espessura de 3,0cm, e então será assentado revestimento cerâmico de 35x35 cm.



Quanto a louças e acessórios, serão vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, barras de apoio em aço inox, lavatórios suspensos de canto em louça, toalheiro e saboneteira, ambas tipo dispenser em plástico, a papelreira de parede será em metal cromado.

➤ **Mesas e bancos de concreto:** Ao longo do calçamento em concreto intertravado serão espalhadas 09 (nove) conjuntos de mesas com bancos, para usos diversos com foco na alimentação. Cada conjunto é composto por 01 mesa com tampo $\varnothing=1,00\text{m}$ em concreto pré-moldado e polido, sobre tubo de concreto armado com largura de $\varnothing=0,40\text{m}$ e altura de 0,80m. Já os bancos serão 04 unidades em concreto pré-moldado e polido, cada um com largura de 0,40m e altura de 0,45m com pintura em cinza grafite da coral ou similar, instalado sobre piso existente.

➤ **Acessibilidade:** O projeto atende a ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Estabelecendo critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade. Compreendendo a necessidade de utilização dos ambientes, equipamentos urbanos e outros, de forma autônoma, segura e permitindo uma vivência e percepção do ambiente de forma adequada ao referente público, abrangendo a todos os usuários sem limitação de acesso ou estatura.

As soluções empregadas serão, mais especificamente, nos sanitários e calçamento externo. A seguir, estão citadas soluções escolhidas para o atendimento da norma vigente:

- **Portas:** com dispositivos de acionamento que não exigem firmeza, precisão ou torção do pulso, com maçanetas do tipo alavanca na altura de 1,10m do piso acabado. As portas serão confeccionadas em madeira de lei envernizada, medindo 0,90x2,10 m, com barra de apoio em aço inox de 40



cm de comprimento e chapa metálica resistente a possíveis impactos de equipamentos para pessoas com mobilidade reduzida, com altura de 40cm. Nos sanitários PNE

- **Sanitários:** compreende barras de apoio em parede, próximo dos vasos sanitários e dos lavatórios suspensos.

➤ **Instalações Elétricas :**

O serviço deste item compreende iluminação externa geral e instalações elétricas das edificações. Devido as instalações elétricas serem novas, está previsto Quadro de Medição Geral de Energia para Barramento trifásico+neutro+terra (CPG) com Disjuntores tipo padrão DIN, com fiação passando por canaleta em alvenaria, destinando-se Centro de Medição Polifásico com medidores polifásicos e reservas (CM01) então distribuídos para os quadros de distribuição de circuitos pertencente a cada espaço diferente.

As caixas de passagem elétrica deverão ser confeccionadas em concreto pré moldado, com fundo de brita para facilitar no escoamento da água, a proteção contra descargas atmosféricas terá hastes de aterramento fixadas a percussão no solo, sendo acomodados em caixa de inspeção circular em polietileno Ø30cm, com malha de aterramento em cabo de cobre nú de 25mm², a tampa da caixa será em ferro fundido reforçado, protegendo contra tráfego de pessoas ou veículos, próximo a pórtico de entrada.

➤ **Instalações hidrossanitárias:**

Vale evidenciar que a distribuição e abastecimento de água, será alimentado por reservatório de 500 litros. Haverá 01 ligação do Ramal Ø25mm sendo que a entrada principal de água será por **tubos e conexões** em PVC com diâmetro de 25mm, porém, chegará as torneiras com tubulação em PVC com diâmetro de 25mm, a medição e o controle de consumo de água será por **hidrômetro** DN 25 mm, enterrada no piso externo paralelo a pia, abaixo da pia será instalado registro de gaveta cromado de 3/4", interrompendo o fluxo de água da pia.

A captação dos efluentes oriundos de pias/lavatórios e **ralos sifonados de**



100x40mm serão por tubos e conexões com diâmetro de 40mm destinando-se até o filtro (sistema de esgoto), já os de captação dos vasos sanitários serão por tubos e conexões de 100mm de diâmetro, o despejo no sistema de esgoto serão interligados por tubos de 100 mm, foi proposto a unificação de entrada através de caixa de passagem e inspeção. Vale ressaltar que antes dos efluentes entrarem no sistema de esgoto, deverão passar por caixa de inspeção a fim de garantir a manutenção adequada em caso de entupimento.

A tubulação deverá pertencer a série reforçada e serem soldados, o terminal de ventilação de Ø50mm deverão ser instalados ultrapassando 30cm da cobertura da edificação, sendo fixados em conexão de redução antes de chegarem as caixas de inspeção, a fim de evitar odores, dimensões dispostas em *projeto de esgoto*.

➤ **Drenagem geral e água pluvial:**

No calçamento externo será realizada drenagem superficial através de meio-fio em concreto (0,15x0,12m) com lâmina d'água interligado com a rede de drenagem superficial existente.

As edificação prevista terá cobertura com beiral projetado a 1m, protegendo a edificação da excessiva insolação e das chuvas.



➤ **PLAYGROUND 05 TORRES:**

PLAYGROUND MULTICOLORIDO Contendo: Torre com cobertura e assoalho. 05 – Torres madeira plástica com cobertura. Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura com suporte de colunas em polipropileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com, diâmetro de 1500mm x 600mm de altura. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm. Playground com laudos: abnt nbr 8094:1983 no mínimo 2.400h. Abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015. Abnt nbr 8095:2015 2.900h, resultado n0 = (0% de área enferrujada), abntnbr 5841: 2015. Abntnbriso 4628-3: 2015. Copant 1005 a 1020, conforme abntnbrnm 87:2000. Abntnbr 9209/1986. Abntnbr 10443:2008 classificação de gr0 de acordo com a nbr 11003/2009. Relatório de ensaio de tração das madeiras plásticas de carga mínima de 9.900kgf, de acordo com a norma astm d638, ed. 2014 ou norma da abnt equivalente. Relatório de ensaio de flexão das madeiras plásticas de no mínimo 690 kgf, de acordo com a astm d 790, ed. 2017 ou norma da abnt equivalente. Relatório de ensaio de tração, referentes às soldas carga mínima de 29.900kgf. Laudo de ensaio de tração do tubo de no mínimo 30.000 kgf e mpa no mínimo 555, conforme norma abntnbriso 6892-1, ed. 15/ astm a 370, ed. 19. Certificado abnt 16071/2021 e laudos da nbr 14922:2013 - determinação de condutividade elétrica; ensaios astm g154 – uvb de resistência ao intemperismo em câmara uv-b com período de ensaio mínimo 1400h; ensaios astm d 257-07 - ensaio de capacidade de condução elétrica dos materiais isolantes. Todos os parafusos utilizados para a montagem do brinquedo / playground deverão ter acabamentos em ponteiros em polietileno, objetivando a maior segurança dos usuários. Escalada tipo teia metálica. 01 - Rampa de corda tipo teia. Rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. 01 - **Escada emplástico**. Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660mm x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. 01 - **Brinquedo / fechamento, jogo da velha**, quadro confeccionado em metalão 20mm x 20mm, chapa 18. Conjunto de 9 cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras "x" e "o", medindo: 140mm x 140mm x 140mm (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro medindo: 820mm de



largura x 1030mm de altura. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. 02 - **Fechamento torre plástico (guarda corpo)**: cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. 01 - **Escorregador caracol+ deck auxiliar + proteção**. Escorregador em rotomoldado, medindo 1,90m de comprimento e 0,60m interno, com proteção lateral de 0,34m de altura e bordas arredondadas. Fixado a um deck auxiliar com estrutura em tubo retangular 30x50mm c/ 1,20mm de espessura, com grade em tubo redondo 7/8" c/ 1,20mm espessura. Base em madeira plástica ripada, partes metálicas unidas com solda mig e pintura. 01 - **Túnel rotomoldado em plástico**. Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis (flange) de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980mm, com furo central de 760mm, com fixação nas torres. 01 - **Tobogã 2 curvas**. Tobogã confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, diâmetro de 800mm com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla. 01 - **Ponte passarela negativa**. Passarelas sendo negativa com assoalho arqueado para baixo, ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 - **Balanço corrente 2 lugares acoplado**. Balanço de corrente dois lugares: uma base acoplada na torre e outra base de apoio tipo "a" feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, assentos em polipropileno rotomoldado colorido; medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m. 01 - **Escorregador reto**. Escorregador reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. 01 - **Escorregador curvo**. Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medindo 2400mm x 560mm, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado,



colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. **01 - Escalada em plástico vazado.** Escalador produto de alta resistência. Dimensões: largura: 690mm; altura: 1600mm; escalador altamente resistente com 7 pegadas vazadas para apoio dos pés e mãos; cantos arredondados; confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. **01 - Ponte passarela positiva.** Passarelas sendo positiva com assoalho arqueado para cima ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. **01 - Ponte passarela reta.** Passarelas sendo reta com assoalho reto ponte com estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 16, metalão 30mm x 200mm, chapa 18, metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. **01 - Escada de discos.** Estrutura em ferro com cinco disco em plástico roto moldado medindo cada degrau 380mm x 300mm, com corrimão em aço carbono. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. **01 - Descida de bombeiro zigzag.** Escada, em tubo redondo 1.1/4" com 2,00mm de espessura, medindo 3 metros de comprimento com 4 suportes retangulares medindo 30mm x 20mm, formando 8 pontos de pegada/pisada. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura.

➤ **PLAYGROUND 06 TORRES:**

PLAYGROUND MULTICOLORIDO Contendo: Torre com cobertura e assoalho. **06 – Torres madeira plástica com cobertura.** Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura com suporte de colunas em polipropileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de

sua coloração original com, diâmetro de 1500mm x 600mm de altura. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm. Playground com laudos: abntnbr 8094:1983 no mínimo 2.400h. Abntnbr 5841: 2015. Abntnbriso 4628-3: 2015. Abntnbr 8095:2015 2.900h, resultado r10 = (0% de área enferrujada), abntnbr 5841: 2015. Abntnbriso 4628-3: 2015. Copant 1005 a 1020, conforme abntnbrnm 87:2000. Abntnbr 9209/1986. Abntnbr 10443:2008 classificação de gr0 de acordo com a nbr 11003/2009. Relatório de ensaio de tração das madeiras plásticas de carga mínima de 9.900kgf, de acordo com a norma astm d638, ed. 2014 ou norma da abnt equivalente. Relatório de ensaio de flexão das madeiras plásticas de no mínimo 690 kgf, de acordo com a astm d 790, ed. 2017 ou norma da abnt equivalente. Relatório de ensaio de tração, referentes às soldas carga mínima de 29.900kgf. Laudo de ensaio de tração do tubo de no mínimo 30.000 kgf e mpa no mínimo 555, conforme norma abntnbriso 6892-1, ed. 15/ astm a 370, ed. 19. Certificado abnt 16071/2021 e laudos da nbr 14922.2013 - determinação de condutividade elétrica; ensaios astm g154 - uvb de resistência ao intemperismo em câmara uv-b com período de ensaio mínimo 1400h; ensaios astm d 257-07 - ensaio de capacidade de condução elétrica dos materiais isolantes. Todos os parafusos utilizados para a montagem do brinquedo / playground deverão ter acabamentos em ponteiras em polietileno, objetivando a maior segurança dos usuários. **01 - Rampa de corda tipo teia.** Rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. **02 - Escada em plástico.** Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. **01 - Brinquedo / fechamento, jogo da velha,** quadro confeccionado em metalão 20mm x 20mm, chapa 18. Conjunto de 9 cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras "x" e "o", medindo: 140mm x 140mm x 140mm (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro medindo: 820mm de largura x 1030mm de altura. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. **02 - Fechamento torre plástico (guarda corpo):** cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. **01 - Escorregador caracol+ deck auxiliar + proteção.** Escorregador em rotomoldado, medindo 1,90m de comprimento e 0,60m interno, com proteção lateral de 0,34m de altura e bordas arredondadas. Fixado a um deck auxiliar com estrutura em tubo retangular 30x50mm c/ 1,20mm de espessura, com grade em tubo redondo 7/8" c/ 1,20mm



espessura. Base em madeira plástica ripada, partes metálicas unidas com solda mig e pintura. **01 - Túnel rotomoldado em plástico.** Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis (flange) de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980mm, com furo central de 760mm, com fixação nas torres. **01 - Tobogã 2 curvas com flange.** Tobogã confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, diâmetro de 800mm com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla. **01 - Ponte passarela negativa.** Passarelas sendo negativa com assoalho arqueado para baixo, ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. **01 - Balanço corrente 2 lugares acoplado.** Balanço de corrente dois lugares: uma base acoplada na torre e outra base de apoio tipo "a" feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, assentos em polipropileno rotomoldado colorido; medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m. **01 - Escorregador reto.** Escorregador reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. **01 - Escorregador curvo.** Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medindo 2400mm x 560mm, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. **01 - Escalada em plástico vazado.** Escalador produto de alta resistência. Dimensões: largura: 690mm; altura: 1600mm; escalador altamente resistente com 7 pegadas vazadas para apoio dos pés e mãos; cantos arredondados; confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. **01 - Ponte passarela reta.** Passarelas sendo reta com assoalho reto ponte com estrutura confeccionada em metalão 40mm x

40mm, chapa 16, metalão 30mm x 200mm, chapa 18, metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. **01 - Escorregador duplo.** Escorregador duplo – confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medindo 0,80x2,40m (externo) e 0,38m de largura cada (interno) e 0,15m de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". **01 - Ponte passarela positiva.** Passarelas sendo positiva com assoalho arqueado para cima ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. **01 - Escada de discos.** Estrutura em ferro com cinco disco em plástico roto moldado medindo cada degrau 380mm x 300mm, com corrimão em aço carbono. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. **01 - Túnel curvo 90° rotomoldado em plástico.** Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 780mm e 2400mm de comprimento. Com dois painéis (flange) de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980mm x 980mm, com furo central de 780mm, com fixação nas torres. **01 - Descida de bombeiro zigzag.** Escada, em tubo redondo 1.1/4" com 2,00mm de espessura, medindo 3 metros de comprimento com 4 suportes retangulares medindo 30mm x 20mm, formando 8 pontos de pegada/pisada. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO
Data: 23/04/2024 10:35:58 -0300
Verifique em: <https://validar.fls.br/>

JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO
CAU-PR: A2870495



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO MUNICIPAL

REFERÊNCIA: SINAPI/PP (02/24), SEDOP (02/24), DER/PR (05/23), DER (07/20) - SEM DESONERADA

DATA: 12/04/2024

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

LEVANTAMEN

RESPONSÁVEL

SERVIÇOS:

INSUMOS:

22,88%

15,28%

CUSTO TOTAL

SUBTOTAL

BDI (%)

CUSTO UNITÁRIO
C/ BDICUSTO UNITÁRIO
S/ BDIQUANTI
DADEUNIDADE DE
MEDIDA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CÓDIGO DO
SERVIÇO

FONTE

ITEM

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	SERVIÇOS: 22,88% CUSTO TOTAL	INSUMOS: 15,28% SUBTOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES (DEMOLIÇÕES E RETIRADAS)						R\$ 790,34
1.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	1,9	R\$ 250,00	R\$ 307,20	R\$ 583,68	
1.2	DER	821000	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização, h=3,00m	UD	1	R\$ 168,18	R\$ 206,66	R\$ 206,66	
2			MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 3.983,29
2.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017	M3	6,27	R\$ 129,41	R\$ 159,02	R\$ 997,05	
2.2	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017	M3	11,15	R\$ 117,62	R\$ 144,53	R\$ 1.611,53	
2.3	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQU ETE. AF 10/2017	M3	10,54	R\$ 36,12	R\$ 44,38	R\$ 467,81	
2.4	SEDOP	30011	ATERRO INCLUINDO CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E APILOAMENTO	M3	4,28	R\$ 172,44	R\$ 211,89	R\$ 906,91	
3			INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES						R\$ 6.873,28
3.1			BLOCOS E ARRANQUES						
3.1.1	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCR ETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS ESPESSURA DE 3 CM. AF 08/2017	M2	7,43	R\$ 20,67	R\$ 25,40	R\$ 188,72	
3.1.4	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	16,78	R\$ 9,86	R\$ 12,12	R\$ 203,31	
3.1.5	SINAPI	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS EXCETO LAJES AF 12/2015	KG	26,19	R\$ 8,46	R\$ 10,40	R\$ 272,26	
3.1.6	SINAPI	94964	CONCR ETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7 :3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AR EIA MÉDINBRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	1,25	R\$ 458,54	R\$ 563,45	R\$ 704,32	
3.1.7	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	30	R\$ 65,11	R\$ 80,01	R\$ 2.400,22	
3.1.8	SEDOP	80676	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MASSA ASFÁLTICA PARA CONCR ETO (2 DEMÃOS)	M2	21,58	R\$ 29,51	R\$ 36,26	R\$ 782,53	
3.2			VIGAS BALDRAME						
3.2.1	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCR ETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS ESPESSURA DE 3 CM. AF 08/2017	M2	13,92	R\$ 20,67	R\$ 25,40	R\$ 353,56	
3.2.2	SINAPI	102487	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	M3	2,67	R\$ 599,95	R\$ 737,22	R\$ 1.968,37	
4			SUPERESTRUTURA						R\$ 17.488,32
4.1			PILARES						
4.1.1	SEDOP	50729	CONCR ETO ARMADO FCK=20MPA C/ FORMA MAO. BRANCA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	M3	1,21	R\$ 3.668,05	R\$ 4.507,30	R\$ 5.453,83	
4.2			VIGAS						

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO MUNICIPAL

REFERÊNCIA: SINAPI (PR 02/21), SEDOP (02/24), DER/PR (09/23), ORSE (02/24) - SEM DESONERADA

DATA: 12/04/2024

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

LEVANTAMEN
RESPONSÁVEL

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	SERVIÇOS:		INSUMOS:
							BDI (%)	22,88%	
							CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
4.2.1	SEDOP	50729	CONCR ETO ARMADO FCK=20MPA C/ FORMA MAO. BRANCA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	M3	2,67	R\$ 3.668,05	R\$ 4.507,30	R\$ 12.034,49	
5			COBERTURA						R\$ 8.160,57
5.1	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	58,57	R\$ 26,20	R\$ 32,19	R\$ 1.885,64	
5.2	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	58,57	R\$ 45,79	R\$ 56,27	R\$ 3.295,54	
5.3	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,35	R\$ 65,43	R\$ 80,40	R\$ 832,14	
5.4	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	32,3	R\$ 54,10	R\$ 66,48	R\$ 2.147,24	
6			PAVIMENTAÇÃO						R\$ 6.065,17
6.1.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_0712016	M2	41,58	R\$ 19,69	R\$ 24,20	R\$ 1.006,03	
6.1.2	SEDOP	80153	IMPER MEABILIZAÇÃO REBAIXOS BANHO/COZ .(TINTA ASFÁLTICA)	M2	41,58	R\$ 25,87	R\$ 31,79	R\$ 1.321,79	
6.1.3	SINAPI	87375	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	1,28	R\$ 692,48	R\$ 850,92	R\$ 1.089,18	
6.1.4	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	41,58	R\$ 51,83	R\$ 63,69	R\$ 2.648,18	
7			PAREDES E EMPENA						R\$ 1.184,24
7.2	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZA DO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIR A AF_05/2020	M2	5,41	R\$ 178,14	R\$ 218,90	R\$ 1.184,24	
8			REVESTIMENTO						R\$ 22.146,81
8.1			REVESTIMENTO INTERNO - PAREDES						
8.1.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_0612014	M2	119,55	R\$ 5,57	R\$ 6,84	R\$ 818,25	
8.1.2	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	19,85	R\$ 30,51	R\$ 37,49	R\$ 744,19	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO MUNICIPAL

REFERÊNCIA: SINAPI/P (02/24) SEL/OP (02/24) DER/PR (00/24) CRIS (02/24) SEM (04/24) PARAD

DATA: 12/04/2024

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

LEVANTAMEN

RESPONSÁVEL

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	SERVIÇOS:		INSUMOS:
							BDI (%)	22,88%	
							CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
8.1.3	SINAPI	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FAC ES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 2CMM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	99,7	R\$ 40,63	R\$ 49,93	R\$ 4.977,64	
8.1.4	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC 1, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	99,7	R\$ 63,95	R\$ 78,58	R\$ 7.834,60	
8.2			REVESTIMENTO INTERNO - TETO						
8.2.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	41,58	R\$ 4,99	R\$ 6,13	R\$ 254,96	
8.2.2	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	41,58	R\$ 41,19	R\$ 50,61	R\$ 2.104,54	
8.3			REVESTIMENTO EXTERNO						
8.3.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	108,6	R\$ 10,05	R\$ 12,35	R\$ 1.341,15	
8.3.2	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	108,6	R\$ 30,51	R\$ 37,49	R\$ 4.071,49	
9			ESQUADRIAS						R\$ 26.554,93
9.1			JANELAS						
9.1.1	ORSE	12995	Cobogó cimento tipo árabe, dim: 39 x 39 x 7cm	M2	3,6	R\$ 197,72	R\$ 242,96	R\$ 874,65	
9.1.2	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12	R\$ 112,83	R\$ 138,65	R\$ 1.663,75	
9.2			PORTAS						
9.2.1	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3	R\$ 92,61	R\$ 113,80	R\$ 341,40	
9.2.2	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	5,32	R\$ 1.260,08	R\$ 1.548,39	R\$ 8.237,42	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO MUNICIPAL

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

RESPOSTA: SINAPI/PR 102/24; SEDOP 107/24; DER/PR 09/24; ORSE 02/24 - SEM DESONERADA

LEVANTAMEN

DATA: 12/04/2024

RESPONSÁVEL

SERVIÇOS:

INSUMOS:

22,88%

15,28%

CUSTO TOTAL

SUBTOTAL

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	BDI (%) CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	22,88% CUSTO TOTAL	15,28% SUBTOTAL
9.2.3	ORSE	ref.: 7165	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suporte, barramento e chapa de alumínio e=1mm) - Rev 03	UD	4	R\$ 1.275,73	R\$ 1.567,62	R\$ 6.270,47	
9.2.4	SINAPI	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	19	R\$ 380,41	R\$ 467,45	R\$ 8.881,51	
9.2.5	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 0612018	M	1,8	R\$ 129,19	R\$ 158,75	R\$ 285,75	
10			PINTURA						
10.1			PINTURA INTERNA						R\$ 6.482,01
10.1.1	SINAPI	88497	AP LICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	19,85	R\$ 22,56	R\$ 27,72	R\$ 550,28	
10.1.2	SINAPI	88489	AP LICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACR ÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	25,25	R\$ 13,49	R\$ 16,58	R\$ 418,56	
10.1.3	SINAPI	88485	AP LICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACR ÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	19,85	R\$ 4,45	R\$ 5,47	R\$ 108,54	
10.2			PINTURA EXTERNA						
10.2.1	SINAPI	88497	AP LICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	108,6	R\$ 22,56	R\$ 27,72	R\$ 3.010,58	
10.2.2	SINAPI	88489	AP LICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACR ÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	108,6	R\$ 13,49	R\$ 16,58	R\$ 1.800,21	
10.2.3	SINAPI	88485	AP LICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACR ÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	108,6	R\$ 4,45	R\$ 5,47	R\$ 593,84	
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
11.1			ILUMINAÇÃO E TOMADAS						R\$ 8.786,39
11.1.1	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UD	6	R\$ 19,78	R\$ 24,31	R\$ 145,83	
11.1.2	ORSE	3299	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm, "Sistema X", inclusive aterramento	UD	2	R\$ 259,96	R\$ 319,44	R\$ 638,88	
11.1.3	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UD	2	R\$ 53,50	R\$ 65,74	R\$ 131,48	
11.1.4	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UD	1	R\$ 93,68	R\$ 115,11	R\$ 115,11	
11.1.5	SEDOP	171529	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	UD	6	R\$ 337,20	R\$ 414,35	R\$ 2.486,11	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO MUNICIPAL

REFERENCIAL: SINAP/PR (02/24), SEDOP (07/14), DER/PR (09/23), ORSE (02/21) - SEMI-ABERTO

DATA: 12/04/2024

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

LEVANTAMEN

RESPONSÁVEL

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	SERVIÇOS:		INSUMOS:
							BDI (%)	22,88%	
							CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
11.1.6	SINAPI	97593	LUMINÁRIA TÍPCO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UD	4	R\$ 158,62	R\$ 194,91	R\$ 779,65	
11.2			CIRCUITO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO						
11.2.1	SEDOP	170073	QUADRO DE MEDIÇÃO BIFÁSICO (C/ DISJUNTOR)	UD	1	R\$ 1.184,39	R\$ 1.455,38	R\$ 1.455,38	
11.2.2	SINAPI	101517	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN SOA (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA) . AF_07/2020_2	UD	1	R\$ 826,69	R\$ 1.015,84	R\$ 1.015,84	
11.2.3	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	73,86	R\$ 3,20	R\$ 3,93	R\$ 290,43	
11.2.4	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TER MINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12120 15	M	60,45	R\$ 4,57	R\$ 5,62	R\$ 339,46	
11.2.5	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,3	R\$ 22,46	R\$ 27,60	R\$ 1.388,22	
12			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						R\$ 6.992,16
12.1			ÁGUA FRIA						
12.1.1	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALA DO EM RAMAL, SUB- RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	28,02	R\$ 33,13	R\$ 40,71	R\$ 1.140,70	
12.1.2	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014	UD	15	R\$ 15,43	R\$ 18,96	R\$ 284,41	
12.1.3	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12120 14	UD	11	R\$ 10,25	R\$ 12,60	R\$ 138,55	
12.1.4	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	UD	5	R\$ 90,52	R\$ 111,23	R\$ 556,15	
12.1.5	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	UD	5	R\$ 88,26	R\$ 108,45	R\$ 542,27	
12.2			ESGOTO SANITÁRIO						
12.2.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,44	R\$ 25,56	R\$ 31,41	R\$ 296,49	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO MUNICIPAL

REFERÊNCIA: SINAPI/PR (01/24), SEDOP (02/24), DER/PR (09/23), DISSE (02/24) - SEM DESONERAÇÃO

DATA: 12/04/2024

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

LEVANTAMEN

RESPONSÁVEL

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	SERVIÇOS:		INSUMOS:
							BDI (%)	22,88%	
							CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
12.2.2	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NOR MAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO .	M	20,03	R\$ 14,91	R\$ 18,32	R\$ 366,98	
12.2.3	SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NOR MAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO . AF 12/2014	M	5,36	R\$ 25,58	R\$ 31,43	R\$ 168,48	
12.2.4	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NOR MAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO .	M	21,55	R\$ 33,34	R\$ 40,97	R\$ 882,86	
12.2.5	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMA L DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UD	6	R\$ 11,98	R\$ 14,72	R\$ 88,33	
12.2.6	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAC:ÃO. AF 12120 14	UD	2	R\$ 9,78	R\$ 12,02	R\$ 24,04	
12.2.7	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMA L DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UD	1	R\$ 12,23	R\$ 15,03	R\$ 15,03	
12.2.8	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12120 14	UD	2	R\$ 10,57	R\$ 12,99	R\$ 25,98	
12.2.9	SINAPI	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12120 14	UD	4	R\$ 31,80	R\$ 39,08	R\$ 156,30	
12.2.10	SINAPI	89561	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	UD	2	R\$ 16,05	R\$ 19,72	R\$ 39,44	
12.2.11	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NOR MAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAC:ÃO. AF 12120 14	UD	1	R\$ 20,06	R\$ 24,65	R\$ 24,65	
12.2.12	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NOR MAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12120 14	UD	2	R\$ 56,66	R\$ 69,62	R\$ 139,25	
12.2.13	SEDOP	180252	TE PVC C/ REDU!ÇÃO 100MM X 50MM - LS	UD	1	R\$ 38,00	R\$ 46,69	R\$ 46,69	
12.2.14	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NOR MAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UD	1	R\$ 17,51	R\$ 21,52	R\$ 21,52	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO MUNICIPAL

REFERÊNCIA: SINAPI/PR (02/24), SEDOP (05/24), DER/PR (09/23), ORSE (02/24) - SEM DESONERADA

DATA: 12/04/2024

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

LEVANTAMEN
RESPONSÁVEL

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	SERVIÇOS:		INSUMOS:
							BDI (%)	22,88%	
							CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
12.3			CAIXAS E ACESSÓRIOS						
12.3.1	SEDOP	180093	CAIXA SIFONADA DE PVC C/ GRELHA - LOOX 100X50MM	UD	6	R\$ 44,68	R\$ 54,90	R\$ 329,42	
12.3.2	SEDOP	180680	CAIXA EM ALVENARIA DE 40X40X40CM C/TPO. CONCRETO	UD	3	R\$ 348,08	R\$ 427,72	R\$ 1.283,16	
12.3.3	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UD	1	R\$ 301,01	R\$ 369,88	R\$ 369,88	
12.3.4	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UD	2	R\$ 20,99	R\$ 25,79	R\$ 51,59	
13			PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO						R\$ 115,43
13.1.1	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UD	2	R\$ 23,29	R\$ 28,62	R\$ 57,24	
13.1.2	ORSE	12884	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saida de emergência- Placa S2	UD	2	R\$ 23,68	R\$ 29,10	R\$ 58,20	
14			LOUÇAS, ACESSÓRIOS, BANCADAS E METAIS						R\$ 15.354,40
14.1	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UD	6	R\$ 552,36	R\$ 678,74	R\$ 4.072,44	
14.2	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UD	3	R\$ 733,90	R\$ 901,82	R\$ 2.705,45	
14.3	SINAPI	102258	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF 01/2021	M2	1,62	R\$ 440,46	R\$ 541,24	R\$ 876,80	
14.4	ORSE	12282	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.80x0.60, com 02 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	UD	2	R\$ 1.581,13	R\$ 1.942,89	R\$ 3.885,79	
14.5	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UD	2	R\$ 159,11	R\$ 195,51	R\$ 391,03	
14.6	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE FAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UD	6	R\$ 99,86	R\$ 122,71	R\$ 736,25	
14.7	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO . AF 01/2020	UD	2	R\$ 53,40	R\$ 65,62	R\$ 131,24	
14.8	ORSE	4287	Dispenser para toalha interfolhada	UD	2	R\$ 52,35	R\$ 64,33	R\$ 128,66	
14.9	SINAPI	100871	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UD	2	R\$ 277,77	R\$ 341,32	R\$ 682,65	
14.10	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UD	4	R\$ 354,84	R\$ 436,03	R\$ 1.744,11	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CNPJ/MF: 76.968.064/0001-42

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO MUNICIPAL

REFERÊNCIA: SINAPI (07/24), SPCOP (07/24), DEPRE (00/24), DISE (07/24) SEM DESONERADA

DATA: 12/04/2024

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____

LEVANTAMEN

RESPONSÁVEL _____

SERVIÇOS:

INSUMOS:

ITEM	FONTE	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	SERVIÇOS:		INSUMOS:	
							BDI (%)	22,88%	15,28%	15,28%
							CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL	
15			MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO							R\$ 185.917,76
13.1	COTAÇÃO 01		MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	1	R\$ 70.439,22	R\$ 81.202,33	R\$ 81.202,33		
13.2	COTAÇÃO 02		PLAYGROUND MULTICOLORIDO 06 TORRES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	1	R\$ 82.555,75	R\$ 95.170,27	R\$ 95.170,27		
13.3	ORSE	Ref.:12114	Instalação de conjunto de Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado largura=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar, sobre piso existente.	UD	9	R\$ 716,12	RS 825,54	R\$ 7.429,89		
13.4	ORSE	ref.:12857	Banco de concreto pré-moldado, sem encosto, dimensão: 1,50x0,65x0,50m confeccionado em forma metálica - Rev 01 2023	UD	2	R\$ 460,87	RS 531,29	R\$ 1.062,58		
13.5	COMPOSIÇÃO 01		FLOREIRA EM CONCRETO POLIDO COM PINTURA EM RESINA ACRILICA FOSCA (FORMA EM MADEIRA E METÁLICA), DIMENSÕES 1,50x65X50CM	UD	2	R\$ 341,28	RS 393,43	R\$ 786,86		
13.6	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF 05/2018	UD	6	R\$ 33,19	R\$ 38,26	R\$ 229,57		
13.7	SINAPI	34549	ARGILA EXPANDIDA, GRANULOMETRIA 2215	M3	0,04	R\$ 786,50	RS 906,68	R\$ 36,27		
16			SERVIÇOS FINAIS							R\$ 139,58
14.1	ORSE	2450	Limpeza geral	M2	47,93	R\$ 2,37	R\$ 2,91	R\$ 139,58		
							TOTAL			R\$ 317.034,70

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
 OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO MUNICIPAL
 DATA: 12-04-2024



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO (%)																
Item	GRUPO DE SERVIÇO	Valor do Item	A REALIZAR (DIAS)												ACUMULADO	
			30		60		90		120		150		180		%	R\$
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (DEMOLIÇÕES E RETIRADAS)	R\$ 790,34	100%	R\$ 790,33		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 790,33
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 3.983,29	100%	R\$ 3.983,29		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 3.983,29
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	R\$ 6.873,28	100%	R\$ 6.873,28		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 6.873,28
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 17.488,32		R\$ -	100%	R\$ 17.488,32		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 17.488,32
5	COBERTURA	R\$ 8.160,57		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 8.160,56		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 8.160,56
6	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 6.065,17		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 6.065,17		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 6.065,17
7	PAREDES E EMPENA	R\$ 1.184,24		R\$ -	100%	R\$ 1.184,24		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 1.184,24
8	REVESTIMENTO	R\$ 22.146,81		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 22.146,81		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 22.146,81
9	ESQUADRIAS	R\$ 26.554,93		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 26.554,93		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 26.554,93
10	PINTURA	R\$ 6.482,01		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 6.482,00		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 6.482,00
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 8.786,39		R\$ -	50%	R\$ 4.393,19	50%	R\$ 4.393,19		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 8.786,38
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 6.992,16		R\$ -	50%	R\$ 3.496,07	50%	R\$ 3.496,07		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 6.992,14
13	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 115,43		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 115,43		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 115,43
14	LOUÇAS, ACESSÓRIOS, BANCADAS E METAIS	R\$ 15.354,40		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 15.354,40		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 15.354,40
15	MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO	R\$ 185.917,76		R\$ -		R\$ -		R\$ -	4%	R\$ 7.436,71	44%	R\$ 81.803,81	62%	R\$ 96.677,23	100%	R\$ 185.917,76
16	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 139,58		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 139,58	100%	R\$ 139,58
		<i>EXECUTADO</i>	3,67%	R\$ 11.646,90	8,38%	R\$ 26.561,82	5,06%	R\$ 16.049,82	26,54%	R\$ 84.155,45	25,80%	R\$ 81.803,81	30,54%	R\$ 96.816,81		
		<i>ACUMULADO</i>	3,67%	R\$ 11.646,90	12,05%	R\$ 38.208,72	17,11%	R\$ 54.258,54	43,66%	R\$ 138.413,99	69,46%	R\$ 220.217,80	100,00%	R\$ 317.034,61		R\$ 317.034,70

ESPECIFICAÇÕES

PISOS

P1 | PISO CRAMADO, PARQUEADO

REVESTIMENTOS

R1 | REVESTIMENTO CERÂMICA ENLACEADA EM BARRAS DE AÇO BRANCA
 R2 | REVESTIMENTO CERÂMICA ENLACEADA EM BARRAS DE AÇO BRANCA
 R3 | REVESTIMENTO CERÂMICA ENLACEADA EM BARRAS DE AÇO BRANCA
 R4 | REVESTIMENTO CERÂMICA ENLACEADA EM BARRAS DE AÇO BRANCA
 R5 | REVESTIMENTO CERÂMICA ENLACEADA EM BARRAS DE AÇO BRANCA
 R6 | REVESTIMENTO CERÂMICA ENLACEADA EM BARRAS DE AÇO BRANCA
 R7 | REVESTIMENTO CERÂMICA ENLACEADA EM BARRAS DE AÇO BRANCA
 R8 | REVESTIMENTO CERÂMICA ENLACEADA EM BARRAS DE AÇO BRANCA
 R9 | REVESTIMENTO CERÂMICA ENLACEADA EM BARRAS DE AÇO BRANCA
 R10 | REVESTIMENTO CERÂMICA ENLACEADA EM BARRAS DE AÇO BRANCA

FORRO

F1 | LAJE

NOTAS
 1. REVISAR O PROJETO ANTES DE COMEÇAR A OBRA.
 2. REVISAR O PROJETO ANTES DE COMEÇAR A OBRA.
 3. REVISAR O PROJETO ANTES DE COMEÇAR A OBRA.
 4. REVISAR O PROJETO ANTES DE COMEÇAR A OBRA.
 5. REVISAR O PROJETO ANTES DE COMEÇAR A OBRA.
 6. REVISAR O PROJETO ANTES DE COMEÇAR A OBRA.
 7. REVISAR O PROJETO ANTES DE COMEÇAR A OBRA.
 8. REVISAR O PROJETO ANTES DE COMEÇAR A OBRA.
 9. REVISAR O PROJETO ANTES DE COMEÇAR A OBRA.
 10. REVISAR O PROJETO ANTES DE COMEÇAR A OBRA.

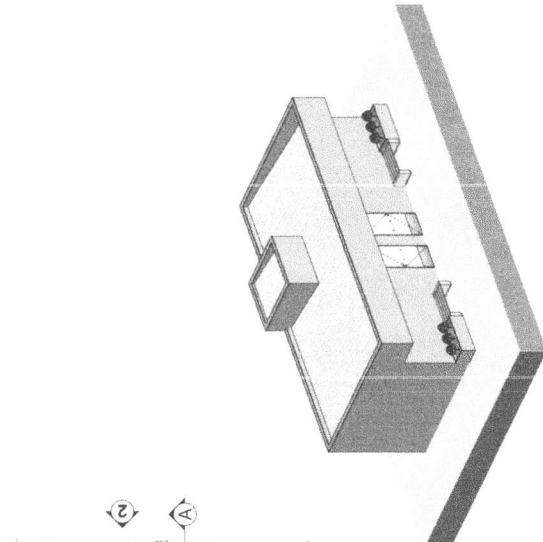
REFERÊNCIAS
 - PLANILHA DE QUANTITATIVOS
 - PROJETO DE ARQUITETURA
 - PROJETO DE ESTRUTURA
 - PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA
 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA QUENTE
 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO MECANICA
 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO
 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO
 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA

NBR 9072-20 - NORMA DE ACESSIBILIDADE

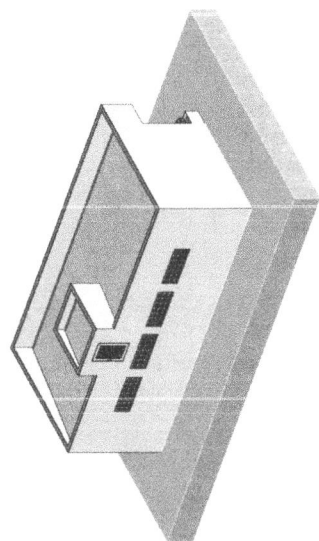
7.2.2.1 Altura da barra
 As barras e assentos sanitários devem ser instalados de modo a garantir o acesso de uma pessoa com deficiência física, com altura mínima de 0,40 m para as barras de apoio, e 0,38 m para as barras de apoio e transferências. Uma barra para apoio horizontal deve ser instalada em um ponto de apoio de 0,60 m entre o eixo da barra e o eixo da bacia e deve estar posicionada a uma distância de 0,50 m da borda frontal da bacia. Também deve ser instalada uma barra para apoio horizontal de 0,50 m de comprimento, perpendicular à bacia, a 1,10 m do eixo da bacia, com o eixo da barra a 0,38 m da borda da bacia.
 7.2.2.2 Barra de apoio de apoio na bacia sanitária
 As barras de apoio devem ser instaladas de modo a garantir o acesso de uma pessoa com deficiência física, com altura mínima de 0,40 m para as barras de apoio, e 0,38 m para as barras de apoio e transferências. Uma barra para apoio horizontal deve ser instalada em um ponto de apoio de 0,60 m entre o eixo da barra e o eixo da bacia e deve estar posicionada a uma distância de 0,50 m da borda frontal da bacia. Também deve ser instalada uma barra para apoio horizontal de 0,50 m de comprimento, perpendicular à bacia, a 1,10 m do eixo da bacia, com o eixo da barra a 0,38 m da borda da bacia.
 7.2.2.3 Barra de apoio de apoio na bacia sanitária
 As barras de apoio devem ser instaladas de modo a garantir o acesso de uma pessoa com deficiência física, com altura mínima de 0,40 m para as barras de apoio, e 0,38 m para as barras de apoio e transferências. Uma barra para apoio horizontal deve ser instalada em um ponto de apoio de 0,60 m entre o eixo da barra e o eixo da bacia e deve estar posicionada a uma distância de 0,50 m da borda frontal da bacia. Também deve ser instalada uma barra para apoio horizontal de 0,50 m de comprimento, perpendicular à bacia, a 1,10 m do eixo da bacia, com o eixo da barra a 0,38 m da borda da bacia.
 7.2.2.4 Barra de apoio de apoio na bacia sanitária
 As barras de apoio devem ser instaladas de modo a garantir o acesso de uma pessoa com deficiência física, com altura mínima de 0,40 m para as barras de apoio, e 0,38 m para as barras de apoio e transferências. Uma barra para apoio horizontal deve ser instalada em um ponto de apoio de 0,60 m entre o eixo da barra e o eixo da bacia e deve estar posicionada a uma distância de 0,50 m da borda frontal da bacia. Também deve ser instalada uma barra para apoio horizontal de 0,50 m de comprimento, perpendicular à bacia, a 1,10 m do eixo da bacia, com o eixo da barra a 0,38 m da borda da bacia.
 7.2.2.5 Barra de apoio de apoio na bacia sanitária
 As barras de apoio devem ser instaladas de modo a garantir o acesso de uma pessoa com deficiência física, com altura mínima de 0,40 m para as barras de apoio, e 0,38 m para as barras de apoio e transferências. Uma barra para apoio horizontal deve ser instalada em um ponto de apoio de 0,60 m entre o eixo da barra e o eixo da bacia e deve estar posicionada a uma distância de 0,50 m da borda frontal da bacia. Também deve ser instalada uma barra para apoio horizontal de 0,50 m de comprimento, perpendicular à bacia, a 1,10 m do eixo da bacia, com o eixo da barra a 0,38 m da borda da bacia.

gub

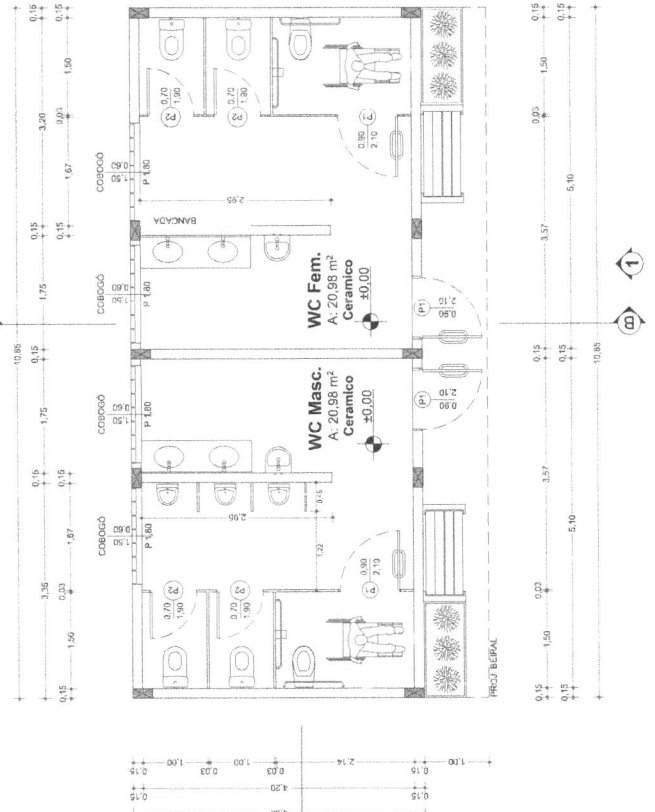
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
ÁREIA SILVÉRIO
PROPRIETÁRIO: MANUELO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO
AUTOS DO PROJETO: JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO
PROJETO ARQUITETÔNICO - MANEIO
PLANTA BAIXA - COBERTURA - PERSPECTIVA
ESCALA: 1:500
DATA: 08/01/2024
FOLHA: A1
PRIMEIRA: 02/04



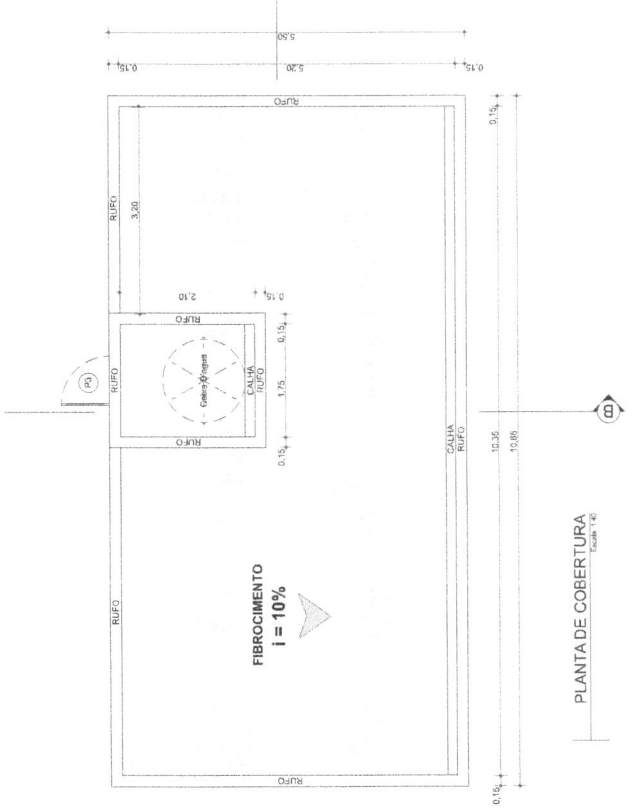
Perspectiva 3D
 Escala: 1:100



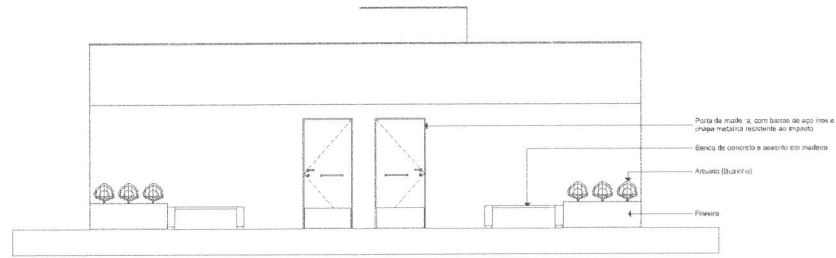
Perspectiva 3D
 Escala: 1:100



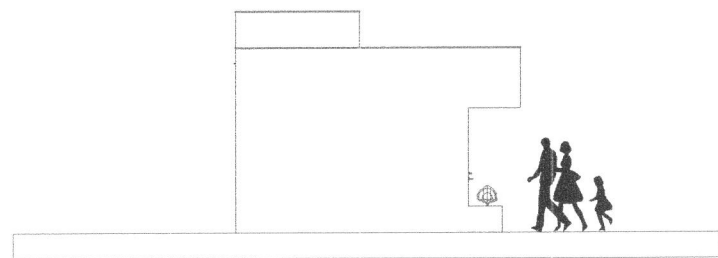
PLANTA BAIXA
 Escala: 1:50



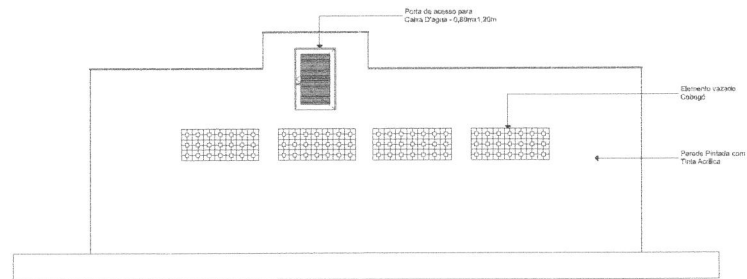
PLANTA DE COBERTURA
 Escala: 1:50



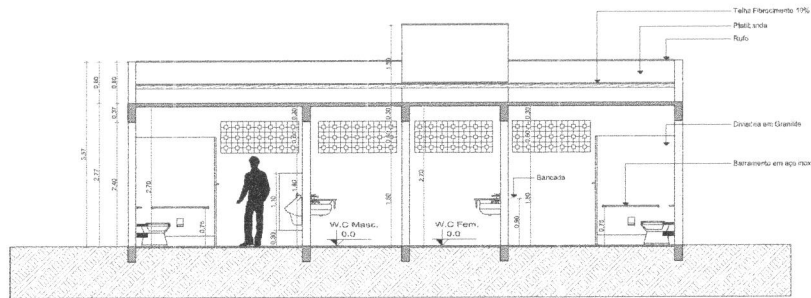
Elevação 01 - Frontal
Escala: 1:50



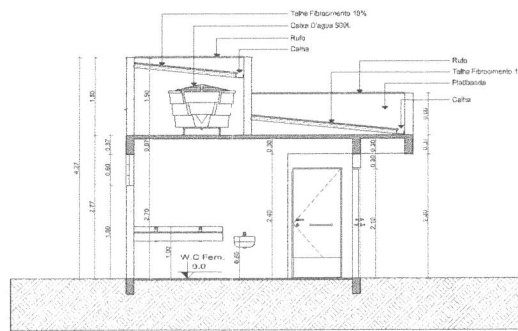
Elevação 04 - Lateral
Escala: 1:50



Elevação 03 - Posterior
Escala: 1:50



Corte AA
Escala: 1:50



Corte BB
Escala: 1:50

ESPECIFICAÇÕES

PISOS

P1 PISO CERÂMICO, PADRÃO MÉDIO.

REVESTIMENTOS

R1 REVESTIMENTO CERÂMICO EM PLACAS TIPO ESMALTADA NA COR BRANCA, NAS BARRIDAS ATÉ 1,30m DE ALTURA E ACIMA DE 1,30m DE ALTURA, PINTURA COM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCA.
R2 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA NA COR DETERMINADA EM PROJETO.

DESE BANCADA E GRANIZOSUS SERÃO EM GRANILITE NA COR CINZA.

FORRO

F1 LAJE

NOTAS

- MEDIDAS EM METROS
 - VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS
 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS.
 - NBR 9069 - NORMA DE ACESSIBILIDADE
 - LIS DE ACESSIBILIDADE V 13.19.02.015
 - ALTERAÇÕES NESTE PRJETO DEVEM TER A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO AUTOR
- REFERÊNCIAS:
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 - NBR 17220/08 - ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas - Área construída e a área total coberta de uma edificação

NBR 9050-20 - NORMA DE ACESSIBILIDADE.

7.7.2.1 Altura da bacia

As bacias e assentos sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal e devem estar a uma altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado, medidas a partir da borda superior sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,48 m para as bacias de adulto, e 0,36 m para as infantis.

7.7.2.2 Barras de apoio na bacia sanitária

7.7.2.2.1 Junto à bacia sanitária, quando houver parede lateral, devem ser instaladas barras para apoio e transferência. Uma barra reta horizontal com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,30 m de altura do piso acabado (medido pelas esras de fixação) e uma distância de 0,40 m entre o eixo da bacia e a face da barra e deve estar posicionada a uma distância de 0,50 m da borda frontal da bacia. Também deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,70 m, posicionada verticalmente, e 0,10 m acima da barra horizontal e 0,30 m da borda frontal da bacia sanitária.

7.7.2.2.2 Junto à bacia sanitária, na parede do fundo, deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,80 m de altura do piso acabado (medido pelas esras de fixação), com uma distância máxima de 0,15 m da sua face externa à parede e sustentando-se 0,30 m além do eixo da bacia em direção à parede lateral.

7.7.2.2.3 Para bacias sanitárias com assento acoplado, que possuam altura que não permita a instalação da barra descrita em 7.7.2.2.2, esta pode ser substituída a uma altura de 0,68 m do piso acabado (medido pelas esras de fixação), devendo ter uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede, distância mínima de 0,04 m da superfície superior da lâmina da cunha acoplada e 0,30 m além do eixo da bacia em direção à parede lateral, conforme figuras 109 e 110. A barra reta na parede do fundo pode ser substituída por uma barra lateral articulada, desde que a extremidade da barra esteja a no mínimo 0,10 m da borda frontal da bacia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ENDERÇO: AVENIDA SILVEIRA PINTO
 PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR CNPJ nº 76.959.064/0001-42
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO CAUIPR nº A2870495
 AUTOR DO PROJETO: JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO CAUIPR nº A2870495

REFORMA E AMPLIAÇÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO



PROJETO ARQUITETÔNICO - BANHEIROS PRANCHA:
 ELEVACÃO - CORTES 03/04
 ESCALA: Indistinta FOLHA:
 DATA: ABRIL / 2024 A1

Mapa de Portas	
Vista Frente 3D	
Simbolo 2D	
ID de Elemento	P1
Quantidade	4
Tamanho L x A	0,90x2,10
Altura de padieira da Janela	2,10
Tipo de Abertura	Abrir Simples
Material	Madeira
	Aluminio
	P03
	1
	0,90x1,20
	Abrir Simples
	Aluminio

Mapa de Janelas	
Vista Frente 3D	
Simbolo 2D	
ID de Elemento	COBOGÓ
Quantidade	4
Tamanho L x A	1,50x0,60
Altura de soleira da Janela	1,80
Altura da padieira da Janela	2,40
Tipo de Abertura	1 Fixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ENDEREÇO: AVENIDA SILVEIRA PINTO
PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR CNPJ nº 76.958.054/0001-42
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO CAUUPR nº: A2870485
AUTOR DO PROJETO: JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO CAUUPR nº: A2870485

REFORMA E AMPLIAÇÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

PROJETO ARQUITETÔNICO - BANHEIROS

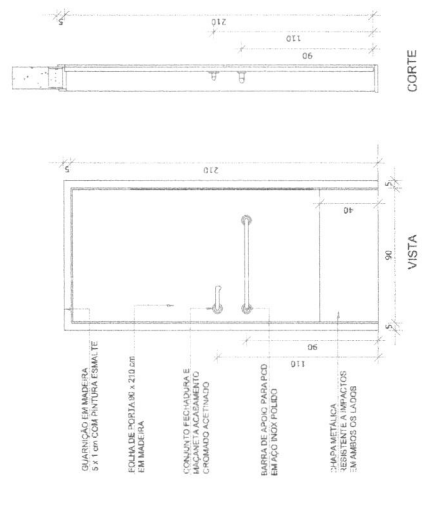
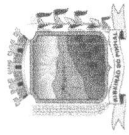
PRANCHA: 04/04

DETALHE ESQUADRIAS

ESCALA: Indicada

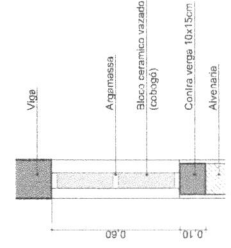
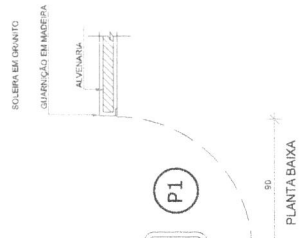
DATA: ABRIL / 2024

FOLHA: A2

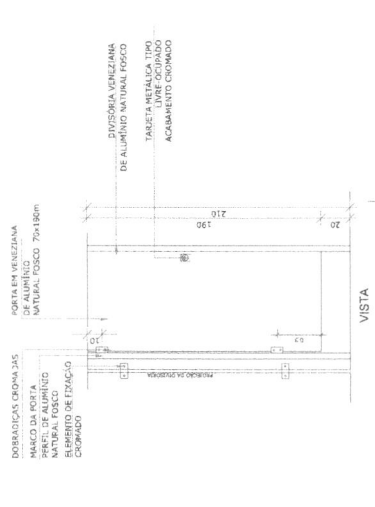


CORTE

VISTA

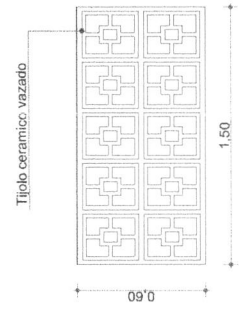
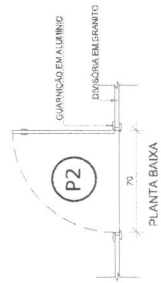


CORTE



VISTA

CORTE



VISTA FRONTAL

DORADILHAS
 MOLDURA DE PORTA
 MOLDURA DE ALUMÍNIO
 ELEMENTO DE FIXAÇÃO
 CROMADO

PORTA EM VENEZIANA
 MOLDURA DE PORTA
 MOLDURA DE ALUMÍNIO
 ELEMENTO DE FIXAÇÃO
 CROMADO

DIVISÓRIA VENEZIANA
 DE ALUMÍNIO NATURAL TOSCO

TABUETA METÁLICA TIPO
 LIVRE DOBADO
 ACABAMENTO CROMADO

ELEMENTO DE FIXAÇÃO
 CROMADO

MARCO DA PORTA
 PERFIL DE ALUMÍNIO
 NATURAL TOSCO

PORTA 20x160
 EM ALUMÍNIO NATURAL

ELEMENTO DE FIXAÇÃO
 CROMADO

DIVISÓRIA EM ALUMÍNIO
 DIVISÓRIA EM ALUMÍNIO

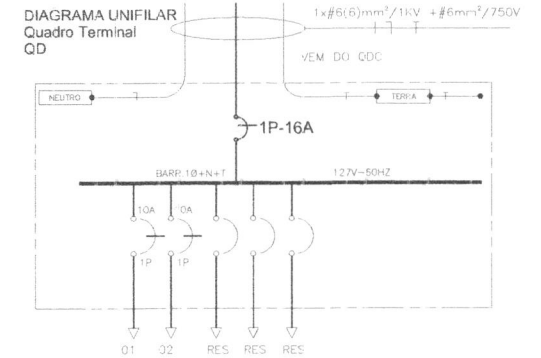
SOLEIRA EM GRANITO
 GUARNIÇÃO EM MADEIRA
 ALVENARIA

SOLEIRA EM GRANITO
 GUARNIÇÃO EM MADEIRA
 ALVENARIA

SOLEIRA EM GRANITO
 GUARNIÇÃO EM MADEIRA
 ALVENARIA

BANHEIROS
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITO QD
Quadro Terminal - QD

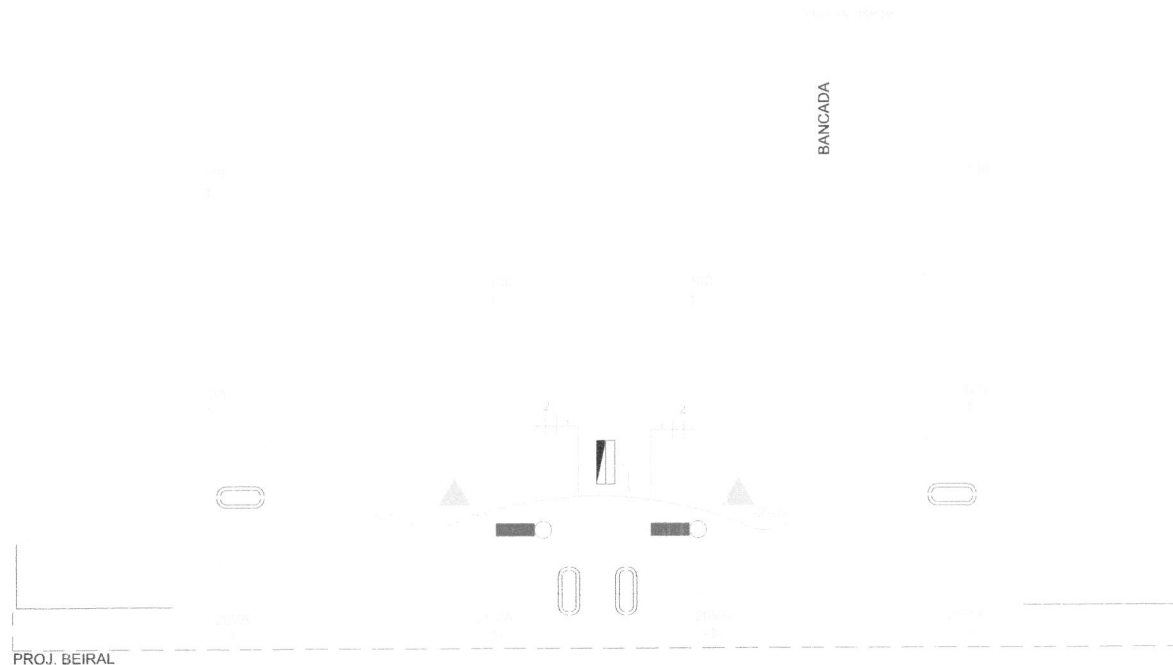
CIRCUITO	DESCRIÇÃO	POT. APA (VA)	TENSÃO (V)	NF	CORRENTE IN(A)			SEÇÃO (MM2)	DISJUNTOR (A)
					R	S	T		
01	ILUMINAÇÃO	680	127	M		5,35		1,5	10
02	TOMADAS	200	127	M		1,57		2,5	10
-	RESERVA	-	-	-		-		-	-
-	RESERVA	-	-	-		-		-	-
-	RESERVA	-	-	-		-		-	-
	TOTAL=	880	-	-		6,92		1x#6(6)+6	



NOTAS

1. ELETRODUTOS NÃO COTADOS: CLORETO DE POLIETILENA (PVC) (EN25(3/4") QUANDO INSTALADOS EMBUTIDO E DE AÇO CARBONO GALVANIZADO (EN20(3/4") QUANDO INSTALADOS APARENTES).
2. OS ELETRODUTOS ESTÃO COTADOS EM MILÍMETROS (mm), SEGUNDO SEUS DIÂMETROS INTERNOS.
3. FIOS E CABOS ESTÃO COTADOS EM mm².
4. FIOS (PRÁSTIC SUPER ANTOCHAMA FLEX 750 V) PARA CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, #2,5mm² E CIRCUITOS DE TOMADAS.
5. AS COTAS ESTÃO EM METROS.
6. AS LUMINÁRIAS EXTERNAS SERÃO ACIONADAS ATRAVÉS DE RELES FOTOELÉTRICOS.
7. OS CABOS PARA ENERGIA SERÃO DO TIPO (PRÁSTIC SUPER ANTOCHAMA FLEX 750 V) NAS CORES: VERMELHO/BRANCO/PRETO PARA FASES R/S/T, AZUL CLARO PARA NEUTRO, VERDE PARA TERRA, E CINZA PARA RETORNO.
8. OS INTERRUPTORES E TOMADAS SERÃO DE FABRICAÇÃO PIAL OU EQUIVALENTE TÉCNICO.
9. QUADROS ELÉTRICOS EMBUTIDOS NA PAREDE PARA JMA ALTURA 1500mm DO PISO ACABADO PADRÃO "ITA".
10. DEIXAR AFIMC COMO QUA DENTRO DOS ELETRODUTOS NOS TÊCHOS DISTANTES AO QUADRO ELÉTRICO.

	Quadro de Distribuição		Tomada Baixa (30cm)
	Ponto de Iluminação		Tomada Alta (230cm)
	Spot Embutido (Teto)		Circuito 2
	Circuito 1		Luminária de emergência



PROJ. BEIRAL

Instalações Elétricas
 Escala: 1:100

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ENDEREÇO: AVENIDA SILVEIRA PINTO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR **CNPJ nº:** 76.988.064/0001-42

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO **CAUI/PR nº:** A287/0495

AUTOR DO PROJETO: JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO **CAUI/PR nº:** A287/0495

REFORMA E AMPLIAÇÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO



PROJETO ARQUITETÔNICO - BANHEIROS

FRANCHA:

Instalações Elétricas - Quadro Distribuição - Diagrama Unifilar

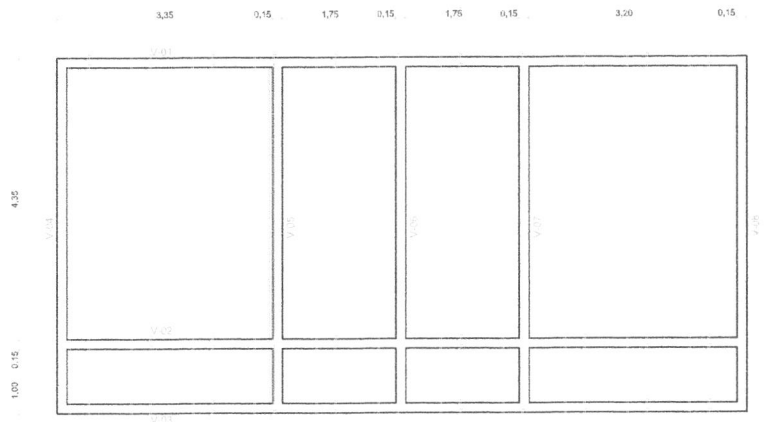
01/01

ESCALA: Iriscada

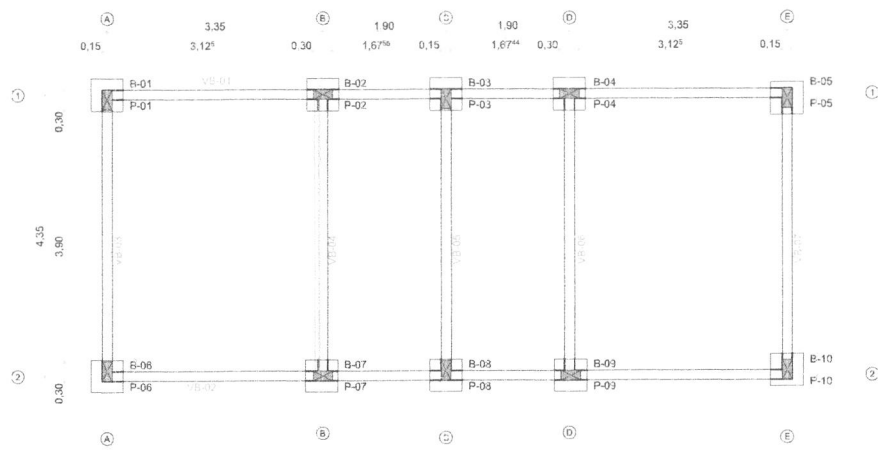
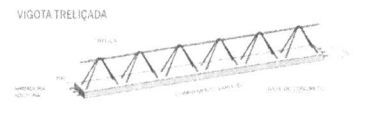
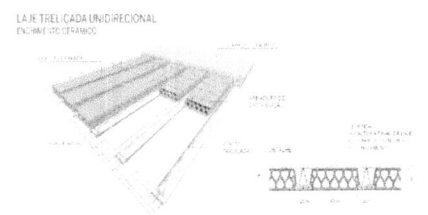
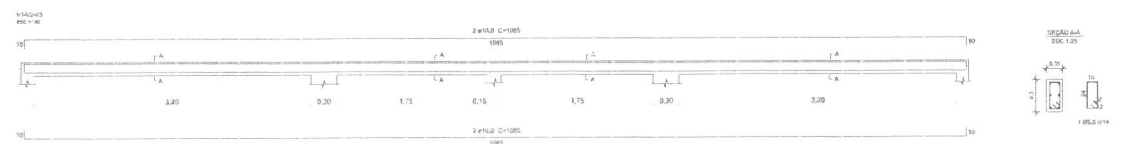
FOLHA:

DATA: ABRIL / 2024

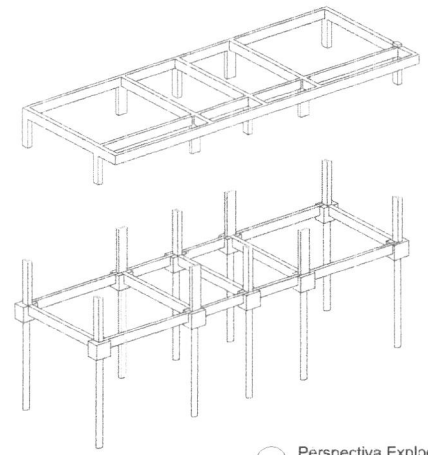
A2



Locação Vigas de Travamento
Escala: 1/100



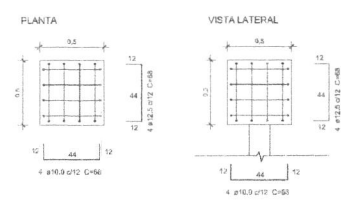
Locação de Blocos de coroamento, Vigas Baldrames e Pilares
Escala: 1/100



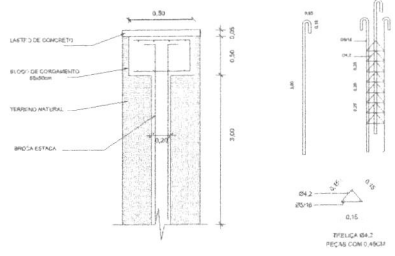
Perspectiva Explodida
Escala: 1/100

- NOTAS
- 1 - COTAS EM CENTRIMETRO, NUNCA EM METRO EXCETO ONDE INDICADO
 - 2 - ESTE PROJETO ESTÁ DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES DA NBR 6118:2014 - EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÁ OBEDECER A NBR 14831:2003 E O CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO A NBR 12013:2006
 - 3 - ANTES DA EXECUÇÃO DA OBRA, ESTE PROJETO DEVERÁ SER ANALISADO JUNTO COM O PROJETO ARQUITETÔNICO E OUTROS COMPONENTES, SENDO VERIFICADAS INTERFERÊNCIAS EXISTENTES
 - 4 - DEVERÁ SER DADA ESPECIAL ATENÇÃO AO CIMENTAMENTO E DESCIMENTAMENTO PARA EVITAR DEFORMAÇÕES EXCESSIVAS NA ESTRUTURA, QUANDO SOBRETIEM AS CARGAS ATUANTES DURANTE A OBRA, TAB. 005.01, FISS. DO CONCRETO LANCADO, FISS. PROPRIAS DAS FORMAS E DESCIMENTAMENTOS E ANJAS OUTRAS CARGAS ACIDENTAIS QUE POSSAM ATUAR
 - 5 - CLASSE DE ABESIDUIDADE E DE ACORDO COM A NORMA NBR 6118:2014 TAB. 6.1, ITEM 6.4.2, RELAÇÃO AÇÚCARAMENTO: $K = 0,60$ TEM 7.4.2 TAB. 7.1
 - 6 - CIMENTAMENTO
 - a) VIGAS E PILARES = 30cm x 33 FUNDACÕES = 30x1 (3) ELEMENTOS ESPECIAIS = 30cm
 - b) CONCRETO FCK = 25 MPa
 - c) LANTO DE CONCRETO MANTIDA E=5 cm
 - 7 - QUALQUER ALTERAÇÃO EVENTUALMENTE FEITA NESTE PROJETO SEM A AUTORIZAÇÃO ESCRITA DO PROJETISTA, EMERCA, DA RESPONSABILIDADE É DO USUÁRIO DO MESMO.
 - 8 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS.

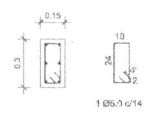
BLOCOS DE COROAMENTO
B01 A B10 - 50X50X50cm
Escala: 1/20



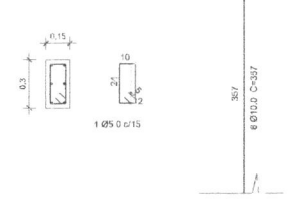
DET. ESCAVAÇÃO ESTACAS E BLOCOS
ESTACAS 3,00 m



VIGAS BALDRAMES
15x30 cm
VISTA



PILARES
P1 A P10 - 15x30cm
Escala: 1/20



PREFETURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ENDEREÇO: AVENIDA SILVEIRA RAYTO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR CNPJ nº: 78.365.064/0001-42

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO CAUPR nº: A2870/95

AUTOR DO PROJETO: JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO CAUPR nº: A2870/95

REFORMA E AMPLIAÇÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

PROJETO ARQUITETÔNICO - BANHEIROS FRANCHA: 01/01

ESCALA: 1/30x30

DATA: 03/01/2024

TABELA DE COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO		000001	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	TOTAL (R\$)	Mês de Referência: SINAPI 02/24 (sem disponibilidade)
SERVIÇOS	INSUMOS	FONTE	FLOREIRA EM CONCRETO POLIDO COM PINTURA EM RESINA ACRILICA FOSCA (FORMA EM MADEIRA E METÁLICA), DIMENSÕES 1,50x65x50CM	UD			R\$ 341,28	
98562		SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	0,5036	57,58	29,00	
94965		SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,1168	470,33	54,93	
96545		SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,7400	16,77	12,41	
	009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	0,2400	4,08	0,98	
	004415	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM,PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000	5,49	5,49	
	007155	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM,LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	0,9000	17,54	15,79	
88242		SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	28,43	28,43	
88309		SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	34,73	17,37	
100950		SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM).AF_07/2020	TXKM	0,8400	3,61	3,03	
3108011		SICRO	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	M2	0,9836	144,30	141,93	
88497		SINAPI	AP LICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	0,7880	22,56	17,78	
88489		SINAPI	AP LICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACR ILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	0,7880	13,49	10,63	
88485		SINAPI	AP LICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACR ÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	0,7880	4,45	3,51	

RRT 14208590

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JOSE FELIPE DA SILVA GALDINO CPF: 124.XXX.XXX-50
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista Nº do Registro: 00A2870495

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14208590I00CT001 Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 19/04/2024 Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 19/04/2024 Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61 Boleto nº 20169373 Pago em: 19/04/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal CPF/CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-42
Tipo: Órgão Público Data de Início: 19/04/2024
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00 Data de Previsão de Término: 19/04/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil CEP: 86490000
Tipo Logradouro: VIA Nº: S/N
Logradouro: AVENIDA SILVEIRA PINTO COM RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F. DA COSTA Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade/UF: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO Quantidade: 58,57
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Trata-se de projeto arquitetônico para construção de banheiro publico e instalação de mobiliários urbano para praça de alimentação ao lado do ginásio de esportes.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

RRT 14208590

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14208590I00CT001	Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal	INICIAL	19/04/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JOSE FELIPE DA SILVA GALDINO, registro CAU nº 00A2870495, na data e hora: 19/04/2024 15:48:46, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2024.

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar o remanejamento do saldo de dotação orçamentaria referente às emendas parlamentares 202330920003 (Ênio Verri); 202337710001 (Toninho Wandscheer e 202340560001 (Pedro Lupion), para que possamos utilizar na complementação da reforma da Praça de Alimentação.

Para a execução da obra de **"Implantação de banheiros e pavimentação na Praça de Alimentação da Avenida Silveira Pinto"** está previsto um valor de **R\$ 317.034,70** conforme planilha elaborada pelo Departamento de engenharia do município.

Nos valores recebidos de tais emendas, R\$ 161.221,67 foi destinado para a referida obra, necessitando de uma complementação de **R\$ 155.813,03**.

Para tal complementação deverá ser utilizado o saldo dos serviços de locação de maquinários que totalizam uma sobra no valor de R\$ 310.173,00.

Solicito urgência no remanejamento para que possamos dar andamento ao processo licitatório de tal obra e cumprir os prazos previstos no PCA 2024.

Atenciosamente,


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
MARCELO CORINTH
CONTADOR
NESTA.

02/05/24




PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para execução de obra "Implantação de banheiros e pavimentação para a Praça de Alimentação da Avenida Silveira Pinto", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

Valor R\$ 317.034,70 (trezentos e dezessete mil trinta e quatro reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 15.813.0011.1033 - Implantação de Banheiros e Pavimentação - Praça de Alimentação.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 01404 - 02828 - 1016/12/99/00/00 - Emendas Individuais Impositivas - Dep. Enio Verri.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003-1001 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 00250 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 06 de junho de 2024.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 06 DE JUNHO DE 2024.

PARECER FINANCEIRO

Valor 317.034,70

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada na execução de obra "implantação de banheiros e pavimentação na praça de alimentação da avenida Silveira Pinto", conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 000 e 2828.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a contratação de Empresa especializada para a realização de obra de construção civil de reforma e ampliação na Praça de Alimentação Municipal, localizada próxima ao Ginásio de Esportes Marcionílio Reis Serra – Tigrão.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Nosso município possui uma praça de alimentação nas proximidades da Avenida Silveira Pinto, ao lado do Ginásio de Esportes Tigrão, onde comerciantes locais ofertam comidas e bebidas a preços considerados módicos na região. A mesma foi se formando de forma precária, sem um planejamento adequado, o que não resultou numa estrutura adequada para a finalidade a qual se destina. A Reforma da Praça de Alimentação transformará urbanisticamente a região, proporcionando os requisitos necessários para produzir um novo espaço, onde deverão ser projetados ambientes simples, leves e funcionais, que atendam às necessidades tanto dos moradores como dos turistas, proporcionando uma renovação do convívio da população com o ambiente. Hoje o local é um importante pólo gastronômico, motivo para reuniões de amigos, que desfrutam horas de lazer, por essa razão a reforma e revitalização transformará o local em um belo e atrativo ponto turístico, não só para os moradores da cidade como para todos os turistas das cidades vizinhas.

2 – ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE OBRAS	PEDRO PRESTES

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, a referida intervenção consta no PCA 2024, porém com um valor estipulado em R\$ 250.000,000; Os R\$ 117.034,70 adicionais são provenientes das emendas abaixo:

No final do Exercício de 2023, fomos contemplados com Emendas Parlamentares oriundas de Transferências Especiais nos seguintes valores:

PLANO DE AÇÃO	EMENDA	PARLAMENTAR	VALOR
09032023-035784	202330920003	ENIO VERRI	R\$ 400.000,00
09032023-036490	202337710001	TONINHO WANDSCHEER	R\$ 151.683,00
09032023-033164	202340560001	PEDRO LUPION	R\$ 600.000,00

De início, o montante seria utilizado na implantação da primeira etapa do Parque Ecológico Municipal, ocorre que fomos agraciados com todo o recurso para implantação do Parque através de um programa da ITAIPU BINACIONAL, motivo que nos levou a realocar parte deste montante para a complementação do projeto de reforma da Praça de Alimentação.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Obra deverá ser executada conforme projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia, contando com os seguintes eventos:

SERVIÇOS PRELIMINARES (DEMOLIÇÕES E RETIRADAS)

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

INFRA-ESTRUTURA – FUNDAÇÕES

SUPERESTRUTURA

COBERTURA

PAVIMENTAÇÃO

PAREDES E EMPENA

REVESTIMENTO

ESQUADRIAS

PINTURA

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

INSTALAÇÕES HDROSANITÁRIAS

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

LOUÇAS, ACESSÓRIOS, BANCADAS E METAIS.

MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO

SERVIÇOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Para execução dos serviços, será necessário:

- Apresentar prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou ao Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) que comprove atividade relacionada com o objeto;
- Apresentar prova de inscrição ou registro do(s) arquiteto(s) ou engenheiro(s) responsável(is) técnico(s) indicado (s) pela empresa no CAU ou CREA.
- Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.
- Realizar visita técnica obrigatória no Local da Obra, a mesma deverá ser acompanhada por funcionário do Departamento de Engenharia para emissão de Atestado de Visita, documento que deverá ser elencado nos documentos a serem exigidos no instrumento convocatório.
- Apresentar garantia da execução Para maior segurança da Administração quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive indenização a terceiros e liquidação de multas convencionais porventura aplicadas à Contratada por falhas a ela associadas durante a execução da obra, a Contratada deverá apresentar obrigatoriamente GARANTIA no prazo máximo de 08 dias úteis após a assinatura do contrato e antes do início dos serviços, no montante de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Recomenda-se que o contrato tenha prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos e que sua vigência seja de 90 dias após a conclusão dos serviços. O prazo de execução é sugerido pelo próprio projetista, conforme cronograma anexo. Pontuamos que esse prazo dependerá significativamente das condições meteorológicas apresentadas à época da execução dos serviços. O prazo de vigência de mais 90 dias após a conclusão dos serviços se justifica pela necessidade de avaliação da estrutura, mesmo após o recebimento definitivo do mesmo.

Os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, devendo a contratação ser realizada para execução imediata, sendo realizados os pagamentos conforme atendimento das metas na execução dos serviços avançadas pelo Cronograma Físico-Financeiro. O regime de execução escolhido é o mais adequado porque permitirá o atendimento de necessidade determinada a partir de demanda pontual da unidade solicitante.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo dos serviços foi realizado a partir de levantamentos pormenorizados efetuados pelo Departamento de Engenharia, os quais foram agrupados conforme especificidade e ordenados para a sequência do método construtivo empregado. Seguem abaixo a relação de quantidades dos serviços a serem contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	CUSTO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (DEMOLIÇÕES E RETIRADAS)			
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	1,9	R\$ 583,68
1.2	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização, h=3,00m	UD	1	R\$ 206,66
2	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	6,27	R\$ 997,05
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017	M3	11,15	R\$ 1.611,53
2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQU ETE. AF_ 10/2017	M3	10,54	R\$ 467,81
2.4	ATERRO INCLUINDO CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E APILOAMENTO	M3	4,28	R\$ 906,91
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES			
3.1	BLOCOS E ARRANQUES			
3.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS ESPESSURA DE 3 CM. AF 08/2017	M2	7,43	R\$ 188,72
3.1.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	16,78	R\$ 203,31
3.1.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS EXCETO LAJES A F 12/2015	KG	26,19	R\$ 272,26
3.1.6	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7 :3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	1,25	R\$ 704,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

3.1.7	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	30	R\$	2.400,22
3.1.8	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MASSA ASFÁLTICA PARA CONCR ETO (2 DEMÃOS)	M2	21,58	R\$	782,53
3.2	VIGAS BALDRAME				
3.2.1	LASTRO DE CONCR ETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	13,92	R\$	353,56
3.2.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTU RAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	M3	2,67	R\$	1.968,37
4	SUPERESTRUTURA				
4.1	PILARES				
4.1.1	CONCR ETO ARMADO FCK=20MPA C/ FORMA MAO. BRANCA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	M3	1,21	R\$	5.453,83
4.2	VIGAS				
4.2.1	CONCR ETO ARMADO FCK=20MPA C/ FORMA MAO. BRANCA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	M3	2,67	R\$	12.034,49
5	COBERTURA				
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	58,57	R\$	1.885,64
5.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	58,57	R\$	3.295,54
5.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,35	R\$	832,14
5.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	32,3	R\$	2.147,24
6	PAVIMENTAÇÃO				
6.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	41,58	R\$	1.006,03
6.1.2	IMPER MEABILIZAÇÃO REBAIXOS BANHO/COZ .(TINTA ASFÁLTICA)	M2	41,58	R\$	1.321,79
6.1.3	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	1,28	R\$	1.089,18
6.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	41,58	R\$	2.648,18
7	PAREDES E EMPENA				
7.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZA DO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIR A AF_05/2020	M2	5,41	R\$	1.184,24
8	REVESTIMENTO				
8.1	REVESTIMENTO INTERNO - PAREDES				
8.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	119,55	R\$	818,25
8.1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	19,85	R\$	744,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

8.1.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FAC ES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	99,7	R\$ 4.977,64
8.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC 1, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	99,7	R\$ 7.834,60
8.2	REVESTIMENTO INTERNO - TETO			
8.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	41,58	R\$ 254,96
8.2.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	41,58	R\$ 2.104,54
8.3	REVESTIMENTO EXTERNO			
8.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	108,6	R\$ 1.341,15
8.3.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	108,6	R\$ 4.071,49
9	ESQUADRIAS			
9.1	JANELAS			
9.1.1	Cobogó cimento tipo árabe, dim: 39 x 39 x 7cm	M2	3,6	R\$ 874,65
9.1.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12	R\$ 1.663,75
9.2	PORTAS			
9.2.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3	R\$ 341,40
9.2.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,32	R\$ 8.237,42
9.2.3	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suporte, barramento e chapa de alumínio e=1mm) - Rev 03	UD	4	R\$ 6.270,47
9.2.4	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	19	R\$ 8.881,51
9.2.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	1,8	R\$ 285,75
10	PINTURA			
10.1	PINTURA INTERNA			
10.1.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	19,85	R\$ 550,28
10.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	25,25	R\$ 418,56
10.1.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	19,85	R\$ 108,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

10.2	PINTURA EXTERNA				
10.2.1	AP LICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	108,6	R\$	3.010,58
10.2.2	AP LICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACR ÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	108,6	R\$	1.800,21
10.2.3	AP LICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACR ÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	108,6	R\$	593,84
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
11.1	ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
11.1.1	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UD	6	R\$	145,83
11.1.2	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	UD	2	R\$	638,88
11.1.3	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UD	2	R\$	131,48
11.1.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR , SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF 10/2020	UD	1	R\$	115,11
11.1.5	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	UD	6	R\$	2.486,11
11.1.6	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W,SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UD	4	R\$	779,65
11.2	CIRCUITO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO				
11.2.1	QUADRO DE MEDIÇÃO BIFÁSICO (C/ DISJUNTOR)	UD	1	R\$	1.455,38
11.2.2	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR , CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN SOA (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA) . AF_07/2020_P	UD	1	R\$	1.015,84
11.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	73,86	R\$	290,43
11.2.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM', ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TER MINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_ 12120 15	M	60,45	R\$	339,46
11.2.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,3	R\$	1.388,22
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
12.1	ÁGUA FRIA				
12.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALA DO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_ 10/2015	M	28,02	R\$	1.140,70
12.1.2	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014	UD	15	R\$	284,41
12.1.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12120 14	UD	11	R\$	138,55
12.1.4	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF 12/2014	UD	5	R\$	556,15
12.1.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF 12/2014	UD	5	R\$	542,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

12.2	ESGOTO SANITÁRIO				
12.2.1	TUBO PVC, SERIE NOR MAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	9,44	R\$	296,49
12.2.2	TUBO PVC, SERIE NOR MAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO .	M	20,03	R\$	366,98
12.2.3	TUBO PVC, SERIE NOR MAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO . AF 12/2014	M	5,36	R\$	168,48
12.2.4	TUBO PVC, SERIE NOR MAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO .	M	21,55	R\$	882,86
12.2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMA L DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UD	6	R\$	88,33
12.2.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAC:ÃO. AF 12120 14	UD	2	R\$	24,04
12.2.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMA L DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UD	1	R\$	15,03
12.2.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12120 14	UD	2	R\$	25,98
12.2.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12120 14	UD	4	R\$	156,30
12.2.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	UD	2	R\$	39,44
12.2.11	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NOR MAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAC:ÃO. AF 12120 14	UD	1	R\$	24,65
12.2.12	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NOR MAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12120 14	UD	2	R\$	139,25
12.2.13	TE PVC C/ REDUIÇÃO 100MM X 50MM - LS	UD	1	R\$	46,69
12.2.14	TE, PVC, SERIE NOR MAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UD	1	R\$	21,52
12.3	CAIXAS E ACESSÓRIOS				
12.3.1	CAIXA SIFONADA DE PVC C/ GRELHA - 100X 100X50MM	UD	6	R\$	329,42
12.3.2	CAIXA EM ALVENARIA DE 40X40X40CM C/TPO. CONCRETO	UD	3	R\$	1.283,16
12.3.3	CAIXA D 'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UD	1	R\$	369,88
12.3.4	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UD	2	R\$	51,59
13	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

13.1.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020			UD	2	R\$	57,24
13.1.2	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2			UD	2	R\$	58,20
14	LOUÇAS, ACESSÓRIOS, BANCADAS E METAIS						
14.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020			UD	6	R\$	4.072,44
14.2	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020			UD	3	R\$	2.705,45
14.3	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_01/2021			M2	1,62	R\$	876,80
14.4	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.80x0.60, com 02 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada			UD	2	R\$	3.885,79
14.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020			UD	2	R\$	391,03
14.6	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020			UD	6	R\$	736,25
14.7	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020			UD	2	R\$	131,24
14.8	Dispenser para toalha interfolhada			UD	2	R\$	128,66
14.9	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020			UD	2	R\$	682,65
14.10	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020			UD	4	R\$	1.744,11
15	MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO						
13.1	UN	1	R\$ 70.439,22	R\$ 81.202,33		R\$	81.202,33
13.2	UN	1	R\$ 82.555,75	R\$ 95.170,27		R\$	95.170,27
13.3	Instalação de conjunto de Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado largura=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar, sobre piso existente.			UD	9	R\$	7.429,89
13.4	Banco de concreto pré-moldado, sem encosto, dimensão: 1,50x0,65x0,50m confeccionado em forma metálica - Rev 01_2023			UD	2	R\$	1.062,58
13.5	UD	2	R\$ 341,28	R\$ 393,43		R\$	786,86
13.6	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018			UD	6	R\$	229,57
13.7	ARGILA EXPANDIDA, GRANULOMETRIA 2215			M3	0,04	R\$	36,27
16	SERVIÇOS FINAIS						
14.1	Limpeza geral			M2	47,93	R\$	139,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

 ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA CNPJ: 47.346.694/0001-87 ENDEREÇO: VIA MARGINAL JOSE RUGANI, N° 1840 BAIRRO ZONA SUBURBANA DRACENA-SP CEP: 17900- 000 I.E. 292.131.206.114 I.M. 001-77920-00.00 TELEFONE: (18) 99616-5459 Email: rotoindustry@hotmail.com
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL	
CIDADE: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR	
DATA: 27/02/2024	

Item	Quantidade	Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Playground infantil de madeira plástica com 05 torres	R\$ 68.556,88	R\$ 68.556,88
2	1	Playground infantil de madeira plástica com 06 torres	R\$ 81.673,00	R\$ 81.673,00
3				R\$ -
4				R\$ -
5				R\$ -

Validade do Orçamento: 45 Dias

TOTAL DO ORÇAMENTO:	R\$ 150.229,88
--------------------------------	-----------------------

47.346.694/0001-87
ROTO PLAY INDUSTRIA E
COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Via Marginal Jose Rugani, 1840
Zona Suburbana - CEP 17900-000
DRACENA - SP

ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Vandetei Scardovelli
RG: 9.339.800
CPF: 041.388.508-99
Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AB PRODUTOS EDUCATIVOS

ALICE FERREIRA-ME

CNPJ: 26.254.278/0001-89

I.E 189.206.244.112

Rua João Ramalho, 947 - Vila Santa Cecília - CEP: 19.806-181 - Assis/SP

Fone: (18) 99704-3140

Email:aliceferreiraassis@outlook.com

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

ITEM	QUANT.	PRODUTO	V. UNIT.	TOTAL
1	1	PLAYGROUND MULTICOLORIDO CONTENDO 05 TORRES DE MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA	73150	R\$ 73.150,00
2	1	PLAYGROUND MULTICOLORIDO CONTENDO 06 TORRES DE MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA	85.200	R\$ 85.200,00
3			R\$	-
4			R\$	-
5			R\$	-
6			R\$	-
7			R\$	-
8			R\$	-
9			R\$	-
10			R\$	-
TOTAL			R\$	158.350,00

26.254.278/0001-89

ALICE FERREIRA - ME

RUA JOÃO RAMALHO, 947
VILA SANTA CECÍLIA
CEP 19806-181 - ASSIS - SP

DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2024
PRAZO: 45 DIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

NATALI-BRINK

Natali Brink Brinquedos Ltda

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/nº. - km 650

Bairro: Das Antas

CEP: 17.900-000

CNPJ: 08.287.175/0001-33

Inscrição Estadual: 292.094.151.118

Telefone/ Fax: (18) 3822-4000

E-mail: natalibrink@uol.com.br

Dracena-SP



ORÇAMENTO

Departamento de Obras, Indústria e Comércio
Prefeitura Municipal
Ribeirão do Pinhal/PR.

Item	Qty.	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UNI	PLAYGROUND MULTICOLORIDO Contendo: Torre com cobertura e assoalho. 05 – Torres madeira plástica com cobertura. Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura com suporte de colunas em polipropileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com, diâmetro de 1500mm x 600mm de altura. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm. Playground com laudos: abnt nbr 8094:1983 no mínimo 2.400h. Abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015. Abnt nbr 8095:2015 2.900h, resultado ri0 = (0% de área enferrujada), abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3:	R\$ 62.350,00	R\$ 62.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		<p>2015. Copant 1005 a 1020, conforme abnt nbr nm 87:2000. Abnt nbr 9209/1986. Abnt nbr 10443:2008 classificação de gr0 de acordo com a nbr 11003/2009. Relatório de ensaio de tração das madeiras plásticas de carga mínima de 9.900kgf, de acordo com a norma astm d638, ed. 2014 ou norma da abnt equivalente. Relatório de ensaio de flexão das madeiras plásticas de no mínimo 690 kgf, de acordo com a astm d 790, ed. 2017 ou norma da abnt equivalente. Relatório de ensaio de tração, referentes às soldas carga mínima de 29.900kgf. Laudo de ensaio de tração do tubo de no mínimo 30.000 kgf e mpa no mínimo 555, conforme norma abnt nbr iso 6892-1, ed. 15/ astm a 370, ed. 19. Certificado abnt 16071/2021 e laudos da nbr 14922:2013 - determinação de condutividade elétrica; ensaios astm g154 – uvb de resistência ao intemperismo em câmara uv-b com período de ensaio mínimo 1400h, ensaios astm d 257-07 - ensaio de capacidade de condução elétrica dos materiais isolantes. Todos os parafusos utilizados para a montagem do brinquedo / playground deverão ter acabamentos em ponteiros em polietileno, objetivando a maior segurança dos usuários. Escalada tipo teia metálica. 01 - Rampa de corda tipo teia. Rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. 01 - Escada em plástico. Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido) com aditivos em sua</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		<p>composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660m x 620mm.</p> <p>Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa</p> <p>18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura.</p> <p>01 -</p> <p>Brinquedo / fechamento, jogo da velha, quadro confeccionado em metalão</p> <p>20mm x 20mm, chapa 18. Conjunto de 9 cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras "x" e "o", medindo: 140mm x 140mm x 140mm (cada cubo).</p> <p>Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro medindo: 820mm de largura x 1030mm de altura. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. 02</p> <p>- Fechamento torre plástico (guarda corpo): cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. 01 - Escorregador caracol+ deck auxiliar + proteção. Escorregador em rotomoldado, medindo 1,90m de comprimento e 0,60m interno, com proteção lateral de 0,34m de altura e bordas arredondadas. Fixado a um deck auxiliar com estrutura em tubo retangular 30x50mm c/ 1,20mm de espessura, com grade em tubo redondo 7/8" c/ 1,20mm espessura. Base em madeira plástica ripada, partes metálicas unidas com solda mig e pintura. 01 -</p> <p>Túnel rotomoldado em plástico. Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis (flange) de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980m, com furo central de 760mm, com fixação nas torres. 01 - Tobogã 2 curvas. Tobogã confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, diâmetro de 800mm com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

		<p>plástico rotomoldado com parede dupla. 01 - Ponte passarela negativa. Passarelas sendo negativa com assoalho arqueado para baixo, ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 - Balanço corrente 2 lugares acoplado. Balanço de corrente dois lugares: uma base acoplada na torre e outra base de apoio tipo "a" feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, assentos em polipropileno rotomoldado colorido; medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m.</p>		
		<p>01 - Escorregador reto. Escorregador reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. 01 - Escorregador curvo. Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medindo 2400mm x 560mm, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. 01</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		<p>- Escalada em plástico vazado. Escalador produto de alta resistência. Dimensões: largura: 690mm; altura: 1600mm; escalador altamente resistente com 7 pegadas vazadas para apoio dos pés e mãos; cantos arredondados; confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. 01 - Ponte passarela positiva. Passarelas sendo positiva com assoalho arqueado para cima ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 - Ponte passarela reta. Passarelas sendo reta com assoalho reto ponte com estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 16, metalão 30mm x 200mm, chapa 18, metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 - Escada de discos. Estrutura em ferro com cinco disco em plástico roto moldado medindo cada degrau 380mm x 300mm, com corrimão em aço carbono. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 - Descida de bombeiro zig zag. Escada, em tubo redondo 1,1/4" com 2,00mm de espessura, medindo 3 metros de comprimento com 4 suportes retangulares medindo 30mm x 20mm, formando 8 pontos de pegada/pisada. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

2	1		<p>PLAYGROUND MULTICOLORIDO Contendo: Torre com cobertura e assoalho.</p> <p>06 – Torres madeira plástica com cobertura. Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm.</p> <p>Cobertura com suporte de colunas em polipropileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com, diâmetro de 1500mm x 600mm de altura. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm.</p> <p>Playground com laudos: abnt nbr 8094:1983 no mínimo 2.400h. Abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015. Abnt nbr 8095:2015 2.900h, resultado ri0 = (0% de área enferrujada), abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015. Copant 1005 a 1020, conforme abnt nbr nm 87.2000. Abnt nbr 9209/1986. Abnt nbr 10443:2008 classificação de gr0 de acordo com a nbr 11003/2009. Relatório de ensaio de tração das madeiras plásticas de carga mínima de 9.900kgf, de acordo com a norma astm d638, ed. 2014 ou norma da abnt equivalente. Relatório de ensaio de flexão das madeiras plásticas de no mínimo 690 kgf, de acordo com a astm d 790, ed. 2017 ou norma da abnt equivalente. Relatório de ensaio de tração, referentes às soldas carga mínima de 29.900kgf. Laudo de ensaio de tração do tubo de no mínimo 30.000 kgf e mpa no mínimo 555, conforme norma abnt nbr iso 6892-1, ed. 15/ astm a 370, ed. 19. Certificado abnt 16071/2021 e laudos da nbr 14922:2013 - determinação de condutividade elétrica; ensaios astm g154 – uvb de resistência ao intemperismo em câmara uv-b com período de ensaio mínimo 1400h; ensaios astm d 257-07 - ensaio de capacidade de condução elétrica dos materiais isolantes. Todos os parafusos utilizados para a montagem do brinquedo / playground deverão ter acabamentos em ponteiros em polietileno, objetivando a maior segurança dos usuários. 01 - Rampa de corda tipo teia. Rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm. com malha de aproximadamente</p>	R\$ 74.250,00	R\$ 74.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		<p>150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. 02 - Escada em plástico. Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em</p>		
		<p>forno de alta temperatura. 01 - Brinquedo / fechamento, jogo da velha, quadro confeccionado em metalão 20mm x 20mm, chapa 18. Conjunto de 9 cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras "x" e "o", medindo: 140mm x 140mm x 140mm (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro medindo: 820mm de largura x 1030mm de altura. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. 02 - Fechamento torre plástico (guarda corpo): cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. 01 - Escorregador caracol+ deck auxiliar + proteção. Escorregador em rotomoldado, medindo 1,90m de comprimento e 0,60m interno, com proteção lateral de 0,34m de altura e bordas arredondadas. Fixado a um deck auxiliar com estrutura em tubo retangular 30x50mm c/ 1,20mm de espessura, com grade em tubo redondo 7/8" c/ 1,20mm espessura. Base em madeira plástica ripada, partes metálicas unidas com solda mig e pintura. 01 - Túnel rotomoldado em plástico. Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis (flange) de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980m, com furo central de 760mm, com fixação nas torres. 01 - Tobogã 2 curvas com flange. Tobogã confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido) com</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

		<p>(colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, diâmetro de 800mm com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla</p> <p>01 - Ponte passarela negativa. Passarelas sendo negativa com assoalho arqueado para baixo, ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 - Balanço corrente 2 lugares acoplado. Balanço de corrente dois lugares: uma base acoplada na torre e outra base de apoio tipo "a" feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, assentos em polipropileno rotomoldado colorido; medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m. 01 - Escorregador reto. Escorregador reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		<p>(interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. 01 - Escorregador curvo. Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medindo 2400mm x 560mm, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. 01 - Escalada em plástico vazado. Escalador produto de alta resistência. Dimensões: largura: 690mm; altura: 1600mm; escalador altamente resistente com 7 pegadas vazadas para apoio dos pés e mãos; cantos arredondados; confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. 01 - Ponte passarela reta. Passarelas sendo reta com assoalho reto ponte com estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 16, metalão 30mm x 200mm, chapa 18, metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 - Escorregador duplo. Escorregador duplo - confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medindo 0,80x2,40m (externo) e 0,38m de largura cada (interno) e 0,15m de altura de borda nas</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

		<p>laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". 01 - Ponte passarela positiva. Passarelas sendo positiva com assoalho arqueado para cima ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 - Escada de discos. Estrutura em ferro com cinco disco em plástico roto moldado medindo cada degrau 380mm x 300mm, com corrimão em aço carbono. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 - Túnel curvo 90° rotomoldado em plástico. Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 780mm e 2400mm de comprimento. Com dois painéis (flange) de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980mm x 980mm,</p>			
<p>Local/Data: <i>Dracena 23/02/2024</i> VALIDADE DO ORÇ. = 15 DIAS</p>		<p>08 287 175/0001-33 Natal Brink B. Inquedopé Ltda. ME R. Costa Gomes, 100 - Ribeirão do Pinhal, SP - 13060-000 Banco do Brasil - 047 - 1705-000 DRACENA - SP</p>	<table border="1"><tr><td>Total:</td><td>R\$ 136.600,00</td></tr></table>	Total:	R\$ 136.600,00
Total:	R\$ 136.600,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ROBERTO APARECIDO FERREIRA PROMOTOR DE VENDAS

CNPJ: 19.724.157/0001-98

I.E. 339.024.570.110

Orçamento.

A.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR.

Setor de Obras.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR UNITÁRIO	VLR - TOTAL
1	1	UNID.	PLAYGROUND MULTICOLORIDO Contendo: Torre com cobertura e assoalho. 05 - Torres madeira plástica com cobertura	R\$ 77.700,00	R\$ 77.700,00
2	1	UNID.	PLAYGROUND MULTICOLORIDO Contendo: Torre com cobertura e assoalho. 06 - Torres madeira plástica com cobertura	R\$ 89.100,00	R\$ 89.100,00
Total					R\$ 166.800,00

Validade 45 dias.

Conforme descritivo abaixo.

PLAYGROUND MULTICOLORIDO Contendo: Torre com cobertura e assoalho.
05 - Torres madeira plástica com cobertura. Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm.
Cobertura com suporte de colunas em polipropileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com, diâmetro de 1500mm x 600mm de altura. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm.
Playground com laudos: abnt nbr 8094:1983 no mínimo 2.400h. Abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015. Abnt nbr 8095:2015 2.900h, resultado $r_0 = 0\%$ (de área enferrujada), abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015. Copant 1005 a 1020, conforme abnt nbr nm 87:2000. Abnt nbr 9209/1986. Abnt nbr 10443:2008 classificação de gr0 de acordo com a nbr 11003/2009. Relatório de ensaio de tração das madeiras plásticas de carga mínima de 9.900kgf, de acordo com a norma astm d638, ed. 2014 ou norma da abnt equivalente. Relatório de ensaio de flexão das madeiras plásticas de no mínimo 690 kgf, de acordo com a astm d 790, ed. 2017 ou norma da abnt equivalente. Relatório de ensaio de tração, referentes às soldas carga mínima de 29.900kgf. Laudo de ensaio de tração do tubo de no mínimo 30.000 kgf e mpa no mínimo 555, conforme norma abnt nbr iso 6892-1, ed. 15/ astm a 370, ed. 19. Certificado abnt 16071/2021 e laudos da nbr 14922:2013 - determinação de condutividade elétrica; ensaios astm g154 - uvb de resistência ao intemperismo em câmara uv-b com período de ensaio mínimo 1400h; ensaios astm d 257-07 - ensaio de capacidade de condução elétrica dos materiais isolantes. Todos os parafusos utilizados para a montagem do brinquedo / playground deverão ter acabamentos em ponteiros em polietileno, objetivando a maior segurança dos usuários. Escalada tipo teia metálica. 01 - Rampa de corda tipo teia. Rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. **01 - Escada em plástico.** Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. **01 -**

Avenida: Arthur Gonçalves Salgado, Nº 248, Centro, Iacanga - SP, CEP. 17180-039.

(14) 3879-1785 (14) 99751-7590

beto.ferreira@bol.com.br

Roberto
Aparecido
o Ferreira

Assinado de forma
digital por Roberto
Aparecido Ferreira
Dados: 2024.02.26
19:23:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ROBERTO APARECIDO FERREIRA PROMOTOR DE VENDAS

CNPJ: 19.724.157/0001-98

I.E. 339.024.570.110

Brinquedo / fechamento, jogo da velha, quadro confeccionado em metalão 20mm x 20mm, chapa 18. Conjunto de 9 cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras "x" e "o", medindo: 140mm x 140mm x 140mm (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro medindo: 820mm de largura x 1030mm de altura. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. **02 - Fechamento torre plástico (guarda corpo)**: cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. **01 - Escorregador caracol+ deck auxiliar + proteção**. Escorregador em rotomoldado, medindo 1,90m de comprimento e 0,60m interno, com proteção lateral de 0,34m de altura e bordas arredondadas. Fixado a um deck auxiliar com estrutura em tubo retangular 30x50mm c/ 1,20mm de espessura, com grade em tubo redondo 7/8" c/ 1,20mm espessura. Base em madeira plástica ripada, partes metálicas unidas com solda mig e pintura. **01 - Túnel rotomoldado em plástico**. Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis (flange) de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980mm, com furo central de 760mm, com fixação nas torres. **01 - Tobogã 2 curvas**. Tobogã confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, diâmetro de 800mm com 02 curvas de 90º em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla. **01 - Ponte passarela negativa**. Passarelas sendo negativa com assoalho arqueado para baixo, ponte com estruturaconfeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. **01 - Balanço corrente 2 lugares acoplado**. Balanço de corrente dois lugares: uma base acoplada na torre e outra base de apoio tipo "a" feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, assentos em polipropileno rotomoldado colorido; medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m. **01 - Escorregador reto**. Escorregador reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. **01 - Escorregador curvo**. Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medindo 2400mm x 560mm, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. **01 - Escalada em plástico vazado**. Escalador produto de alta resistência. Dimensões: largura: 690mm; altura: 1600mm; escalador altamente resistente com 7 pegadas vazadas para apoio dos pés e mãos; cantos arredondados; confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. **01 - Ponte passarela positiva**. Passarelas sendo positiva com assoalho arqueado para cima ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os ladosem tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. **01 - Ponte passarela reta**. Passarelas sendo reta com assoalho reto ponte com estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 16, metalão 30mm x 200mm, chapa 18, metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base

Avenida: Arthur Gonçalves Salgado, Nº 248, Centro, Iacanga - SP, CEP. 17180-039.

(14) 3879-1785 (14) 99751-7590

beto.ferreira@bol.com.br

Roberto
Aparecido
Ferreira

Assinado de forma
digital por Roberto
Aparecido Ferreira
Dados: 2024.02.28
15:22:44 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ROBERTO APARECIDO FERREIRA PROMOTOR DE VENDAS

CNPJ: 19.724.157/0001-98

I.E. 339.024.570.110

medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. **01 - Escada de discos.** Estrutura em ferro com cinco disco em plástico roto moldado medindo cada degrau 380mm x 300mm, com corrimão em aço carbono. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. **01 - Descida de bombeiro zig zag.** Escada, em tubo redondo 1.1/4" com 2,00mm de espessura, medindo 3 metros de comprimento com 4 suportes retangulares medindo 30mm x 20mm, formando 8 pontos de pegada/pisada. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura.

PLAYGROUND MULTICOLORIDO Contendo: Torre com cobertura e assoalho. **06 - Torres madeira plástica com cobertura.** Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura com suporte de colunas em polipropileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com, diâmetro de 1500mm x 600mm de altura. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm. Playground com laudos: abnt nbr 8094:1983 no mínimo 2.400h. Abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015. Abnt nbr 8095:2015 2.900h, resultado $r_{i0} = (0\%$ de área enferrujada), abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015. Copant 1005 a 1020, conforme abnt nbr nm 87:2000. Abnt nbr 9209/1986. Abnt nbr 10443:2008 classificação de gr0 de acordo com a nbr 11003/2009. Relatório de ensaio de tração das madeiras plásticas de carga mínima de 9.900kgf, de acordo com a norma astm d638, ed. 2014 ou norma da abnt equivalente. Relatório de ensaio de flexão das madeiras plásticas de no mínimo 690 kgf, de acordo com a astm d 790, ed. 2017 ou norma da abnt equivalente. Relatório de ensaio de tração, referentes às soldas carga mínima de 29.900kgf. Laudo de ensaio de tração do tubo de no mínimo 30.000 kgf e mpa no mínimo 555, conforme norma abnt nbr iso 6892-1, ed. 15/ astm a 370, ed. 19. Certificado abnt 16071/2021 e laudos da nbr 14922:2013 - determinação de condutividade elétrica; ensaios astm g154 - uvb de resistência ao intemperismo em câmara uv-b com período de ensaio mínimo 1400h; ensaios astm d 257-07 - ensaio de capacidade de condução elétrica dos materiais isolantes. Todos os parafusos utilizados para a montagem do brinquedo / playground deverão ter acabamentos em ponteiras em polietileno, objetivando a maior segurança dos usuários. **01 - Rampa de corda tipo teia.** Rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega-mão) em tubo de aço. **02 - Escada em plástico.** Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. **01 - Brinquedo / fechamento, jogo da velha,** quadro confeccionado em metalão 20mm x 20mm, chapa 18. Conjunto de 9 cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras "x" e "o", medindo: 140mm x 140mm x 140mm (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro medindo: 820mm de largura x 1030mm de altura. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. **02 - Fechamento torre plástico (guarda corpo):** cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. **01 - Escorregador caracol+ deck auxiliar + proteção.** Escorregador em rotomoldado, medindo 1,90m de

Avenida: Arthur Gonçalves Salgado, Nº 248, Centro, Iacanga - SP, CEP. 17180-039.

(14) 3879-1785 (14) 99751-7590

beto.aferreira@bol.com.br

Roberto
Aparecido
de Ferreira

Assinado de forma
digital por Roberto
Aparecido Ferreira
Dados: 2024.02.28
15:22:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ROBERTO APARECIDO FERREIRA PROMOTOR DE VENDAS

CNPJ: 19.724.157/0001-98

I.E. 339.024.570.110

comprimento e 0,60m interno, com proteção lateral de 0,34m de altura e bordas arredondadas. Fixado a um deck auxiliar com estrutura em tubo retangular 30x50mm c/ 1,20mm de espessura, com grade em tubo redondo 7/8" c/ 1,20mm espessura. Base em madeira plástica ripada, partes metálicas unidas com solda mig e pintura. **01 - Túnel rotomoldado em plástico.** Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis (flange) de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980mm, com furo central de 760mm, com fixação nas torres. **01 - Tobogã 2 curvas com flange.** Tobogã confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, diâmetro de 800mm com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla. **01 - Ponte passarela negativa.** Passarelas sendo negativa com assoalho arqueado para baixo, ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. **01 - Balanço corrente 2 lugares acoplado.** Balanço de corrente dois lugares: uma base acoplada na torre e outra base de apoio tipo "a" feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, assentos em polipropileno rotomoldado colorido; medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m. **01 - Escorregador reto.** Escorregador reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. **01 - Escorregador curvo.** Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medindo 2400mm x 560mm, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. **01 - Escalada em plástico vazado.** Escalador produto de alta resistência. Dimensões: largura: 690mm; altura: 1600mm; escalador altamente resistente com 7 pegadas vazadas para apoio dos pés e mãos; cantos arredondados; confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. **01 - Ponte passarela reta.** Passarelas sendo reta com assoalho reto ponte com estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 16, metalão 30mm x 200mm, chapa 18, metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. **01 - Escorregador duplo.** Escorregador duplo - confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medindo 0,80x2,40m (externo) e 0,38m de largura cada (interno) e 0,15m de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". **01 - Ponte passarela positiva.** Passarelas

Avenida: Arthur Gonçalves Salgado, Nº 248, Centro, Iacanga - SP, CEP. 17180-039.

(14) 3879-1785 (14) 99751-7590

beto.ferreira@bol.com.br

Roberto
Aparecido
Ferreira

Assinado de forma
digital por Roberto
Aparecido Ferreira
Dados: 2024.02.28
15:23:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ROBERTO APARECIDO FERREIRA PROMOTOR DE VENDAS

CNPJ: 19.724.157/0001-98

I.E. 339.024.570.110

sendo positiva com assoalho arqueado para cima ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. **01 - Escada de discos.** Estrutura em ferro com cinco disco em plástico roto moldado medindo cada degrau 380mm x 300mm, com corrimão em aço carbono. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. **01 - Túnel curvo 90° rotomoldado em plástico.** Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 780mm e 2400mm de comprimento. Com dois painéis (flange) de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980mm x 980mm, com furo central de 780mm, com fixação nas torres. **01 - Descida de bombeiro zig zag.** Escada, em tubo redondo 1.1/4" com 2,00mm de espessura, medindo 3 metros de comprimento com 4 suportes retangulares medindo 30mm x 20mm, formando 8 pontos de pegada/pisada. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura.

Iacanga, 28 de Fevereiro, 2024.

**Roberto
Aparecido
Ferreira**

Assinado de forma
digital por Roberto
Aparecido Ferreira
Dados: 2024.02.28
15:23:21 -03'00'

Roberto Aparecido Ferreira Promotor de Vendas.
CNPJ/CPF: 19.724.157/0001-98 IE: 339.024.570.110
Avenida: Arthur Gonçalves Salgado, Nº 248, Centro, Iacanga - SP, CEP. 17180-039.
TELEFONE: (14) 9-9751-75-90.
e-mail: beto.aferreira@bol.com.br
e-mail: beto.aferreira@outlook.com

Roberto Aparecido Ferreira / Sócio / Proprietário.
Rg. 23.109.773-6 e CPF. 130.819.808-60

Avenida: Arthur Gonçalves Salgado, Nº 248, Centro, Iacanga - SP, CEP. 17180-039.
(14) 3879-1785 (14) 99751-7590
beto.aferreira@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os custos unitários do orçamento base foram extraídos prioritariamente das tabelas de Insumos e Serviços SINAPI, em conformidade com as disposições do Decreto Federal nº 7.983/2013; Os custos e as composições de serviços não previstos nas tabelas Sinapi foram viabilizados através de pesquisas de preços no mercado (para o caso de precificação de insumos/serviços) e também pelas tabelas oficiais constantes nos Sistemas de Orçamento de Obras;

As pesquisas de preços no mercado foram realizadas conforme instruções da IN nº 73/2020 e Decreto Federal nº 7.983/2013. No que tange a metodologia de análise dos preços coletados, foram utilizados como critério a média, a mediana: caso o coeficiente de variação dos preços fosse superior a 25%, a mediana, em caso contrário, a média. Para agregar confiabilidade à análise realizamos a avaliação estatística dos preços. Para tanto, foi utilizado o desvio padrão do conjunto amostral, aplicando limites superiores e inferiores de probabilidade de distribuição para pequenas amostras (T - Student) para uma significância de 75%, sendo possível assim obter os valores médios e medianos de preços, descartados, portanto, valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

Os custos da mão de obra possuem encargos sociais sem desoneração de INSS sobre a folha de pagamento, devido as características de empreitada da mão de obra dos serviços a serem executados na referida obra. O BDI para a obra foi calculado em conformidade com o Acórdão 2.622/2013-TCU. O cronograma físico financeiro foi elaborado objetivamente, estipulando pagamentos por etapas. A medição da "Administração local da obra" foi ajustada para pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, a fim de evitar desembolsos indevidos da administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas de prazo de execução contratual, conforme fundamentado no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

O preço estimado para a execução do objeto e limite para a licitação é **R\$ 317.034,70** (*trezentos e dezessete mil trinta e quatro reais e setenta centavos*). A composição dos custos se deu a partir da Tabela SINAPI/PR; bem como pesquisas de Preços de mercado utilizados (profissionais, lojas físicas e virtuais, revistas técnicas e órgãos correlatos).

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento das informações supra deste estudo, a solução proposta se constitui no seguinte objeto: contratação de empresa especializada de arquitetura e/ou engenharia para execução de obras de reforma na Praça Municipal de Alimentação, conforme Cronograma Físico-Financeiro estabelecido.

A solução a ser adotada foi obtida através do desenvolvimento de estudo e demais projetos complementares de engenharia de modo a atender todos os parâmetros técnicos, normativos e legais relacionados à efetivação da demanda identificada no processo.

As atividades a serem executadas para materialização da solução podem ser agrupadas conforme a relação citada nos itens 04 e 05, devendo seguir expressamente todos os procedimentos, condições técnicas e parâmetros mínimos de materiais e equipamentos estabelecidos no instrumento convocatório a ser elaborado para esta contratação.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão da necessidade de execução da solução completa por uma única contratada. Assim, o objeto da contratação não é divisível. Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, como nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum lote terminar fracassado (pela menor atratividade) e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação. Portanto, a contratação de uma solução unificada, por item único, funciona como medida mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato, considerando que o parcelamento apresenta grande potencial de se constituir em um ônus excessivo de gestão, com uma eventual multiplicidade de contratos sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, conforme Acórdão 5301/2013 - Segunda Câmara do TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos - 2013. Outro risco a que se submete a Administração, no presente processo, caso se opte pela formação de cotas, seria de mercado, na medida em que empresas fornecedoras, na qualidade de ME/EPP, possuem limitações econômico-financeiras, estruturais, de logística - inerentes ao porte de tais empreendimentos - resultando, ao cabo, em baixa capacidade de fornecimento, prejudicando o atendimento das necessidades da Administração. Tal situação possui alto potencial de aumentar as chances de que itens licitados sejam ao final fracassados, ou tenham na execução dos contratos níveis de serviço aquém dos critérios estabelecidos no Edital. Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, não se mostra vantajoso para a Administração.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Com a solução ora proposta, pretende-se a melhora da infra-estrutura do objeto de intervenção, proporcionando além de um espaço adequado, mais opções de lazer e higiene para o público alvo.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providenciar autorização de acesso para os operários quando da realização dos serviços; Garantir estrutura suficiente para a fiscalização efetiva da contratação; Permitir que as obras sejam realizadas durante o funcionamento do Cemitério, ressaltando-se que grande parte de intervenção será efetuada na parte externa do recinto, dentre outras que eventualmente poderão ser elencadas nos documentos que irão compor o processo.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A construção civil é considerada uma das indústrias com maior impacto ambiental no mundo. De acordo com Ros e Mazoni (2006), a geração e disposição de resíduos da construção civil é a atividade que se destaca em termos de impactos ambientais, que também devem ser vistos enquanto problemas sociais e econômicos, dentre eles: esgotamento prematuro das áreas de disposição final de resíduos urbanos (aterros sanitários /lixões), já que o entulho de obras ocupa um grande volume nestes locais; obstrução de elementos de drenagem urbana de água, provocando riscos de enchentes; assoreamento, obstrução e poluição de rios, córregos e outros mananciais; poluição visual das cidades, já que parte desse material é depositada em áreas clandestinas, geralmente próximo às rodovias, dentro do perímetro urbano; contribuição para a proliferação de espécies indesejáveis como ratos, baratas e insetos, que podem atuar como vetores de doenças; custos adicionais para o governo, com limpeza em geral, que deixa de aplicar os recursos em outras áreas prioritárias, etc.; esgotamento prematuro de fontes de matérias-primas não-renováveis e que poderiam ser substituídas por agregados reciclados (como, por exemplo, cascalho de rio, brita, areia, etc.).

Entre os possíveis impactos ambientais da solução adotada destacam-se sobretudo geração de resíduos de construção e demolição (RCD) - Classe A e B. Para controle e atenuação dos possíveis impactos ambientais indicados acima, é responsabilidade da empresa a ser contratada atender a Resolução CONAMA nº 307/2002, a qual estabelece as principais diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Deverá ser ainda elaborado o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do profissional elaborador. O documento deve seguir a legislação federal e municipal pertinente bem como demais disposições técnicas e legais cabíveis..

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação de empresa especializada para a terceirização da referida obra.

Ribeirão do Pinhal, 13 de junho de 2024.

15 – RESPONSÁVEIS


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


PEDRO PRESTES
SECRETARIO DE OBRAS


JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR: 152855/D

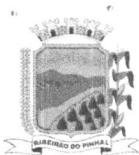


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

MAPA DE ANÁLISES DE RISCOS. OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE	
AMBIENTAL	OCORRÊNCIA DE CHUVAS, ALAGAMENTOS, GEADAS, VENDAVAIS, QUEDA DE RAIOS, GRANIZOS, BEM COMO DEMAIS EVENTOS CLIMÁTICOS E AMBIENTAIS QUE POSSAM VIR A OCORRER.	NECESSIDADE DE SE REFAZER SERVIÇOS	A ADMINISTRAÇÃO DEVE PREFERENCIALMENTE PROGRAMAR A LICITAÇÃO PARA QUE A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO OCORRA DURANTE O PERÍODO DE ESTIAGEM	A ADMINISTRAÇÃO ACEITA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO EQUIVALENTE AO NÚMERO DE DIAS DE CUVA ALÉM DA MÉDIA HISTÓRICA DO LOCAL DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA.	
		ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	A CONTRATADA DEVE INCORPORAR NOS SEUS PREÇOS EVENTUAIS ENCARGOS COM OCORRÊNCIA CLIMÁTICA	TAMBEM SERÃO ADMITIDAS OUTRAS PRORROGAÇÕES DE PRAZO ESTRITAMENTE PARA REPARAR OS ESTRAGOS OCACIONADOS POR OCORRÊNCIAS CLIMÁTICAS	
		AUMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS	A CONTRATADA DEVE PROCURAR CONCENTRAR ESFORÇOS EM PERÍODOS DE ESTIAGEM, INCLUSIVE PRORROGANDO OS TURNOS DE TRABALHO OU ABRINDO NOVAS FRENTE DE SERVIÇO.	INDEPENDENTE DO VOLUME E DAS CONSEQUÊNCIAS CAUSADAS POR EVENTOS CLIMÁTICOS, A CONTRATADA ASSUME INTEGRALMENTE QUALQUER ÔNUS FINANCEIRO DECORRENTE DA PARALISAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EQUIPES DE TRABALHO OU DOS EVENTUAIS ESTRAGOS CAUSADOS.	
		PERDA DE SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS E/OU DE MATERIAIS ESTOCADOS	NOS PERÍODOS CHUVOSOS A CONTRATADA PODE EXECUTAR ATIVIDADES MENOS IMPACTADAS PELAS CHUVAS OU PROVIDENCIAR A LOCAÇÃO DE TENDAS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DOS SERVIÇOS.		
		DANOS AS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS			
		DIFICULDADE DE ACESSO AO LOCAL DOS TRABALHOS			

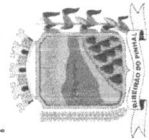
TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	ACIDENTES CAUSADOS POR QUEDA DE OBJETOS, OCORRIDOS COM TRABALHADORES DURANTE A OBRA E DESMORONAMENTO DAS ESTRUTURAS DA MESMA	PARALISAÇÃO NAS OBRAS OU ATRASO NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	OBEDIÊNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO EXISTENTES	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO
		AUMENTO DOS CUSTOS	ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS POR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

			PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
		NECESSIDADE DE REPARAR OS SERVIÇOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DANIFICADOS	ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PELOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA E DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE	
		RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS À PROPRIEDADE DO CONTRATANTE OU DE TERCEIROS	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OU DE RISCO E ENGENHARIA COM AS COBERTURAS ADEQUADAS.	
		INDENIZAÇÃO POR DANOS A EVENTUAIS VÍTIMAS	EXECUÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO, TAPUMES, GUARDA-CORPOS, FECHAMENTOS, BEM COMO DEMAIS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS PARA A PROTEÇÃO COLETIVA	
		CONDENAÇÕES NA ESFERA TRABALHISTA		
		MULTAS, EMBARGOS E OUTRAS PENALIDADES APLICADAS POR ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO		
		RESPONSABILIDADE PENAL DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS ENVOLVIDOS.		

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	QUEDA DA ESTRUTURA EXISTENTE DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	ACIDENTES COM OS TRABALHADORES ENVOLVIDOS	AVALIAR AS CONDIÇÕES ATUAIS DA ESTRUTURA PARA DEFINIR A MELHOR ESTRATÉGIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE E CONTRATADA
		PERDA DOS MATERIAIS JÁ UTILIZADOS E DA MÃO DE OBRA JÁ EXECUTADA	ESCORAR CORRETAMENTE A ESTRUTURA ATUAL EXISTENTE	
		PARALISAÇÃO TOTAL DOS TRABALHOS	EXECUTAR OS SERVIÇOS EM ETAPAS PARA MINIMIZAR OS RISCOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

	ANALISAR DIARIAMENTE A SITUAÇÃO DA ESTRUTURA
--	--

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	ROUBOS E FURTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO EVENTUAIS ATRASOS PARA AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DOS ITENS ENVOLVIDOS EVENTUAIS DANOS AS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS OU NA PROPRIEDADE DO CONTRATANTE	DEIXAR OS MATERIAIS EM LOCAL SEGURO, PREFERENCIALMENTE EM LOCAL BEM ILUMINADO, COBERTO POR CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NOS PERÍODOS DE DESCANSO DOS TRABALHADORES	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	ACIDENTES OU QUEBRA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO ATRASOS PARA A AQUISIÇÃO OU REPARO DOS EQUIPAMENTOS EVENTUAIS DANOS ÀS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS OU NA PROPRIEDADE DO CONTRATANTE	ADOÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONTRATADA.	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	ATOS DE VANDALISMO QUE CAUSEM DANOS AS INSTALAÇÕES DAS OBRAS OU AOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MOBILIZADOS	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONTRATADA.	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO
		ATRASOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
		CUSTOS COM REPAROS OU DESCARTES DOS ITENS DANIFICADOS		

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO INADEQUADA DA CONSTRUÇÃO	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO OU DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS	EXIGÊNCIA DE REQUISITOS ADEQUADOS A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES E PREVISÃO DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CONSTANTES NO OBJETO CONTRATUAL	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	OCORRÊNCIA DE GREVES OU MANIFESTAÇÕES DOS EMPREGADOS DO CONTRATADO	AUMENTO DE CUSTOS INCORRIDOS PELA CONSTRUTORA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CUMPRIMENTO DAS OBSERVAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DA CONTRATADA	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO AS PARTES CONVENCIONAM QUE REAJUSTES SALARIAIS CONCEDIDOS POR QUALQUER MOTIVO NÃO ENSEJARÃO A RECOMPOSIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.
		ATRASSO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	PREVISÃO CONTRATUAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES	
		EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE AÇÃO TRABALHISTA	A CONTRATADA DEVE CUMPRIR TODAS AS REGRAS TRABALHISTAS E OUTRAS PREVISTAS NOS INSTRUMENTOS DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA DO TRABALHO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDAS	



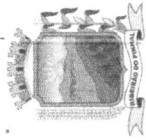
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

--	--

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	OCORRÊNCIA DE OUTROS EVENTOS QUE CAUSEM O ATRASO A CONCLUSÃO DA OBRA OU O AUMENTO DE SEU CUSTO POR CULPA DO CONTRATADO.	ATRASO NA ENTREGA DA OBRA	CLÁSULA CONTRATUAL PREVENDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADE E RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO
		AUMENTO DOS CUSTOS	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONSTRUTORA.	

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	ERROS E DEFEITOS NA EXECUÇÃO QUE ENSEJEM A RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA OBRA EM QUESTÃO.	ATRASO NA ENTREGA DA OBRA	CLÁSULA CONTRATUAL PREVENDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADE E RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO
		AUMENTO DOS CUSTOS	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONSTRUTORA.	
		DESPESAS COM A DEMOLIÇÃO E DESENTULHO DOS ITENS DEFEITUOSOS.	ACOMPANHAMENTO DA OBRA POR EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO ATUANTE	

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
ADMINISTRATIVO	OCORRÊNCIA DE GREVES OU MANIFESTAÇÕES DOS EMPREGADOS DO CONTRATANTE	ATRASO NAS OBRAS EM VIRTUDE DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS COMO	PAGAMENTO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA SOBRE AS FATURAS EM ATRASO	RISCO DO CONTRATANTE NOS CASOS EM QUE A PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
LEGAL	INTERPOSIÇÃO DE AÇÕES	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO		RISCO ESCLUSIVO DO
	QUE POSSAM AFETAR ÀS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.	CONTRAPARTIDA FÍSICA		
		ATRASO NOS PAGAMENTOS OU AFERIMENTO DAS MEDIÇÕES EFETUADAS	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO EM CASOS DE ATRASOS EXTREMOS	CONTRATANTE COMPROVADAMENTE AFETAR A EXECUÇÃO DA OBRA OU CAUSAR PREJUÍZOS AO CONTRATADO, O MESMO PRORROGARÁ E PROVIDENCIARÁ ADITAMENTO DO INSTRUMENTO, RESSARCINDO O CONTRATADO ATRAVÉS DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DAS PERCAS E ATUALIZAÇÕES INFLACIONÁRIAS E ECONÔMICAS QUE VIEREM A OCORRER. EM CASO DE MEDIÇÕES AFERIDAS E NÃO QUITADAS NO PRAZO ESTIPULADO, HAVERÁ A DEVIDA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA
		AUMENTO DE CUSTOS RELATIVOS A CONTRATAÇÃO	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO ACARRETADO POR PARTE DO CONTRATANTE	SE A EMPRESA COMPROVAR ESTAR COM MÃO DE OBRA MOBILIZADA E FICAR OCIOSA, A ADMINISTRAÇÃO ARCARÁ COM A INDENIZAÇÃO DOS CUSTOS REGULAMENTE COMPROVADOS ATRAVÉS DE FOLHAS DE PAGAMENTO E DOCUMENTOS FISCALIS VÁLIDOS.
				AS PARTES CONVENCIAM QUE NÃO HAVERÁ PAGAMENTO DE QUALQUER INDENIZAÇÃO POR EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS OCIOSOS DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA.
				, OS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LOCADOS SERÃO INDENIZADOS PELO VALOR DA LOCAÇÃO NO PERÍODO DE PARALISAÇÃO E DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS CABÍVEIS
				AS PARTES CONVENCIAM QUE NÃO HAVERÁ INCIDÊNCIA DE TAXA DE BDI, LUCROS, CUSTOS INDIRETOS OU QUALQUER TAXA EXTRA SOBRE OS VALORES INDENIZADOS SE SOUVER DETERMINAÇÃO PARA QUE A EMPRESA SE DESMOBILIZE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO ARCARÁ COM O VALOR DOS CUSTOS PROVENIENTES, BEM COMO OS CUSTOS DA NOVA MOBILIZAÇÃO QUANDO A SITUAÇÃO SE ENCONTRAR RESOLVIDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

	JUDICIAIS CONTRA A CONTRATADA EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA EM QUESTÃO.	POR CONTA DA CONDENAÇÃO DO CONTRATADO.	CLÁUSULA CONTRATUAL PREVENDO A RETENÇÃO DOS PAGAMENTOS DEVIDOS A CONTRATADA NO VALOR DAS DA CAUSA NO CASO DA ADMINISTRAÇÃO SER INCLUÍDA NO POLO PASSIVO DA AÇÃO.	CONTRATADO
		RESPONSABILIZAÇÃO SOLIDÁRIA OU SUBSIDIÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONTRATADA.	
		PARALISAÇÃO DA OBRA POR ORDEM JUDICIAL.		

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
GEOLÓGICO	MUDANÇA NAS QUANTIDADES DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESTIPULADOS NOS PROJETOS POR CONTA DAS ESCAVAÇÕES, FUNDAÇÕES E CORRELATOS.	MODIFICAÇÃO DO CRONORAMA E DOS CUSTOS DA EXECUÇÃO	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONSTRUTORA.	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
LEGAL	ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO, REGULAMENTOS E NORMAS FEDERAIS QUE CAUSEM NOVOS ENCARGOS OU OBRIGAÇÕES AO CONTRATADO.	AUMENTO DOS CUSTOS DA OBRA	RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.	CONTRATANTE E CONTRATADA COMPROVADAS AS ALTERAÇÕES, AS PARTES PODERÃO REACTUAR O INSTRUMENTO CONTRATUAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
LEGAL	INTERPOSIÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS CONTRA O CONTRATANTE POR CONTA DA REALIZAÇÃO DE OBRA POR FATORES ATROBUÍVEIS AO CONTRATADO.	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DO ÓRGÃO CONTRATANTE PARA SE DEFENDER NO PROCESSO, BEM COMO PERDAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS.	CLÁUSULA CONTRATUAL PREVENDO A RETENÇÃO DE PARTE DOS PAGAMENTOS DEVIDOS AO CONTRATADO NO CASO DO CONTRATANTE SER ACIONADO JUDICIALMENTE POR FATORES IMPUTÁVEIS AO CONTRATADO, BEM COMO EXIGÊNCIA DE GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
LEGAL	RISCO DE RESCISÃO OU ANULAÇÃO DO CONTRATO POR FATORES ATRIBUIDOS AO CONTRATADO	CUSTOS ADMINISTRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE NOVA CONTRATAÇÃO, POSSÍVEL PERECIMENTO DOS SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS E POSTERGAÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA.	CLÁUSULA CONTRATUAL PREVENDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADESE DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, PREVENDO TAMBÉM A IMPUTAÇÃO AO CONTRATADO DE COMPENSAÇÃO POR QUAISQUER OUTRAS PERDAS E DANOS CAUSADOS A ADMINISTRAÇÃO POR CULPA DA RESCISÃO CONTRATUAL POR CULPA DO CONTRATADO.	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO

Ribeirão do Pinhal, 13 de junho de 2024.

RESPONSÁVEIS


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


PEDRO PRESTES
SECRETARIO DE OBRAS


JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR: 152855/D



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **aprovo** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024**, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 13 DE JUNHO DE 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 183/2024

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital de **"CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA"**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, modo de disputa **"ABERTO"**, visando a contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de reforma na Praça de Alimentação situada ao lado do Ginásio de Esportes Marcionílio Reis Serra - Tigrão, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC n.º 123/06, [Decreto Municipal 020/2023](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos..

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou www.bll.org.br no *link* BLL COMPRAS.

DATA DA SESSÃO: **03/07/2024**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link- licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALOR ESTIMADO: **R\$ 317.034,70** (trezentos e dezessete mil trinta e quatro reais e setenta centavos)

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA CONCORRÊNCIA
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL compras" constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Agente de Contratação responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 009/2024**, e-mail para contato: pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

1.5 DA VISTORIA:

1.5.1 As empresas deverão realizar vistoria técnica do local onde o serviço será executado, sendo a ateste da mesma pelo Departamento de Engenharia parte integrante da documentação exigida. Tal evento é necessário para inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existente, devendo ser efetuada por meio de profissional técnico (engenheiro/arquiteto) devidamente munido de instrumento de credenciamento assinado pelo responsável legal da empresa.

1.5.2 Caso a empresa opte em não realizar a visita técnica, a mesma deverá apresentar a declaração de conhecimento de todas as condições e peculiaridades da contratação, estar em plena concordância com o edital da licitação e seus anexos e que, caso seja contratada, assume a responsabilidade da ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

1.5.3 O agendamento poderá ser solicitado pelo e-mail: pinhalengenharia@outlook.com ou pelo Fone (43) 3551-8309.

1.5.4 A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços/obra, objeto desta Concorrência Eletrônica, até no máximo 02 (dois) dias úteis antes do horário fixado para realização da licitação,

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta de Contrato
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entregado objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para execução dos serviços
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal (NECESSÁRIO PARA CADASTRO JUNTO A BLL)
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bl-Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema. (NECESSÁRIO PARA CADASTRO JUNTO A BLL)
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema (NECESSÁRIO PARA CADASTRO JUNTO A BLL)
ANEXO 08	Modelo de Declaração de Relação de Disponibilidade de Pessoal Técnico, Maquinários, Equipamentos e Aparelhamentos.
ANEXO 09	Memorial Descritivo / Planilha Orçamentária / Composição dos Itens/ Cronograma Físico-Financeiro / Composição do BDI e Projetos Técnicos

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA CONCORRÊNCIA

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição, cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. Poderão participar MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

4.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(ANEXO 04)**.

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6. Agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **ANEXO 06**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo quando for o caso.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (**ANEXO 01**).

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. (**ANEXO 07**).

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;

e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

g) declarar e adjudicar o vencedor;

h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;

k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, com **firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art.44 e 45 da LC 123/2006, devendo ser observado o art.4.º da Lei 14.133/2021.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar da concorrência e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.14. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.15. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, em conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário / Marca e Modelo (quando for o caso)**.

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada ao seu aceite



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos ITENS.
- 5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **ANEXO 09** deste Edital.
- ### ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
- 5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terá início à sessão pública da concorrência eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- 5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.32. Fica a critério do Agente de Contratação a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.33. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”.
- 5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.37. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais na fase de disputa; onde a plataforma definirá a ordem de classificação.
- 5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.43. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **ANEXO 09** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terá início a sessão pública da concorrência eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do Agente de Contratação a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto”**.

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.37. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais na fase de disputa; onde a plataforma definirá a ordem de classificação.

5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.43. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

6.4. Serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

6.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o prazo para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Agente de Contratação anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 5.8 deste Edital, devendo ser observado o art.4.º da Lei 14.133/2021.

8.2 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.3 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

8.4 – O sistema aplicará o critério de preferência de contratação conforme Legislação vigente;

8.5 - O disposto no item 8.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6 - Se não houver licitante que atenda ao item 8.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOVER REGULAMENTO);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações órgãos de controle.

8.7 Em igualdade de condições, se não houver desempate e nem aplicação da Lei Complementar será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.8 Caso o empate persista, será realizado sorteio.

09. HABILITAÇÃO

9.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, sendo analisada a documentação exigida no ANEXO 03 somente da detentora da melhor oferta..

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

10.2. A impugnação poderá ser realizada através dos e-mails pmrpinh@uol.com.br / compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP. 86.490-000 Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

10.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

10.4. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio da Plataforma BLL.

10.7. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

10.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Contratação poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso.

10.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.15. Os recursos contra decisões do Agente de Contratação terão efeito suspensivo.

10.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.17. Os recursos e esclarecimentos deverão ser protocolizados exclusivamente na plataforma BLL.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4. Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à municipalidade pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.

11.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

12.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.

12.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

13 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Ordem de Serviços, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do ANEXO 01 e Cláusula Segunda da Minuta do ANEXO 02.

14 - PAGAMENTO

14.1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará ao Departamento de Engenharia do CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados.

14.2 Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante Transferência Eletrônica (TED) em conta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

corrente no prazo de até 15 (quinze dias), contados da data de sua apresentação, acompanhada dos seguintes documentos:

14.2.1 Boletim de Medição;

14.2.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

14.2.3 Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS.

14.2.4 Certidão Negativa de Tributos Estaduais do domicílio sede da Contratada

14.2.5 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

14.2.6 Certidão Negativa Municipal de Débitos para com a Fazenda Municipal da Contratada.

14.3 Na Nota Fiscal deverão constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

14.4 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO.

15 - REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços contratuais serão irredutíveis.

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país. "Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis".

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Agente de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Agente de Contratação.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 13 de junho de 2024.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de reforma na Praça de Alimentação situada ao lado do Ginásio de Esportes Marcionílio Reis Serra - Tigrão, conforme condições, quantidades e exigências abaixo especificadas:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V.TOTAL
01	1627	MANUTENÇÃO /REFORMA PREDIAL	01	SERVIÇO	R\$ 317.034,70	R\$ 317.034,70

RELAÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS:



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

RIBEIRÃO DO PINHAL – PR 2024

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-Fone 3551 - 8309
Rua Paraná,nº 983 Centro -CEP 86490-000 / PR



1. OBJETIVO DO MEMORIAL:

O presente memorial tem a finalidade de caracterizar critérios sobre todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades, complementando as informações a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto aos usuários, como aos funcionários da empresa contratada executora da obra.

Constam do presente memorial descritivo a apresentação dos elementos constituintes que nortearam o Projeto básico: Arquitetônico e complementares, bem como apresenta as especificações e procedimentos adequados à sua boa execução, sendo a leitura deste, obrigatória por parte do responsável pela execução dos serviços, por ser um complemento do projeto básico.

O desenvolvimento do projeto se deu em conformidade com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

A leitura deste memorial é obrigatória por parte do responsável pela execução dos serviços, por ser este um complemento do projeto básico.

2. OBJETO DO CONTRATO:

O objeto deste contrato é a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**.

Procura-se detalhar adequadamente as melhorias a serem realizadas neste local, cuja execução deverá seguir o projeto Arquitetônico.

Assim a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR** tem como objetivo proporcionar aos usuários um espaço de lazer, entretenimento e qualidade de vida.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-Fone 3551 - 8309
Rua Paraná,nº 983 Centro -CEP 86490-000 / PR

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Será realizado a implantação de 01 **Banheiro Público**, 02 unid. de **Playground** e mobiliários urbanos como **Banco e mesas de concreto**.

3. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO BÁSICO

A elaboração do projeto arquitetônico seguiu as etapas do processo projetual, onde inicialmente foi realizado o levantamento planialtimétrico, in loco, e elaboração do programa de necessidades, desenvolvendo assim, um estudo preliminar e posteriormente a elaboração do anteprojeto com apresentação de um layout. A confecção do projeto básico com elaboração de projetos complementares (estrutural, hidrossanitário e elétrico), detalhamentos, vistas e cortes, memorial descritivo, especificação técnica, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, se deram após aprovação do estudo preliminar.

Todos os insumos e composições de custo presentes na planilha orçamentária para a referida obra, foram baseados na planilha SINAPI – DEZEMBRO/2023 – SEM DESONERAÇÃO, ORSE DEZEMBRO/2023, DER/PR SETEMBRO/2023 e SEDOP – DEZEMBRO/2023 com BDI 22,88%, utilizada como parâmetro para Construção com o objetivo de definir faixas aceitáveis para valores de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), específicos para cada tipo de obra pública e para aquisição de materiais e equipamentos relevantes.

A Planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro descreve a sequência de etapas e serviços, bem como o desembolso financeiro da obra no período de 180 (cento e oitenta) dias, além de também descrever o orçamento disponível para cada uma das fases do projeto.

4. DESCRIÇÃO DA OBRA

Antes da inicialização de qualquer serviço a **Placa de obra** em lona com plotagem gráfica 1,20 x 2,40 com 2,88m² já deve estar devidamente posicionada à frente do terreno em local com boa visualização da população e **deverá ser mantida em condições legíveis até o final da execução deste objeto**.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Fone 3551 - 8309
Rua Paraná, nº 983 Centro – CEP 86490-000 / PR

3



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

➤ **Banheiro Público:** atenderá a NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, com todos os elementos característico de um sanitário para uso PCD.

As portas em madeira de lei envernizadas com largura de 90cm, com placa de identificação em alumínio de 30x8cm com pintura refletiva. As janelas de 1,50 x 0,60 cm serão em bloco vazados (cobogo).

O serviço dessa construção será iniciado por movimento de terra contemplando escavação manual – as vigas baldrame requerem escavação com dimensões de 15x30cm (nível de profundidade de utilizado após aterro), no entanto a escavação das estacas medirão 3m x ø 20 cm (considerando espaço para reaterro e lastro na base das estacas) – e reaterro manual utilizando soquete, regularizando o entorno das vigas baldrame e das estacas, o material usado será oriundo da escavação desde que apresente boa qualidade, caso contrário o material deverá ser emprestado.

A realização da infraestrutura compreende por uma camada de lastro em concreto magro, sua espessura precisará ser de 5,0cm, que servirá como base de regularização para execução de estacas, pilares de arranques e até como base para vigas baldrame.

Os estribos das vigas baldrame e das estacas e arranques serão em aço CA-60 de 5,0 mm, porém as barras da armadura se diferenciarão, pilares de arranques com armadura em aço CA-50 de 10,0 mm, estacas e vigas baldrame em barra de aço CA-50 de 10,0mm. As fundações serão preenchidas com concreto Fck=25Mpa, com traço 1:2,3:2,7 (massa seca de cimento/ areia média/ brita 1), sendo preparados em betoneira com finalidade a execução da obra.

Por fim deverá ser aplicado impermeabilizante em emulsão asfáltica, sua aplicação será em duas demãos, necessitando aguardar o tempo certo entre demãos e aplicando em superfícies limpas, secas e isenta de quaisquer resíduos proveniente dos serviços de construção ou outros. Foi optado esse tipo de impermeabilização devido ter características de alta aderência e por ser resistente a ataques químicos, sendo aplicado na infraestrutura como é caso das

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Fone 3551 - 8309
Rua Paraná, nº 983 Centro – CEP 86490-000 / PR

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



vigas baldrame, estacas e arranques

A superestrutura inclui pilares, vigas de travamento (percintas), vergas e contravergas. Os pilares possuirão barra de armadura em aço CA-50 10,0mm, vigas de travamento (percintas) em aço CA-50 de 10,0 mm, os estribos deverão ser em aço CA-60 de 5,0 mm. Toda a superestrutura, não incluído vergas e contravergas, receberá lançamento de concreto $F_{ck}=25\text{Mpa}$, com traço 1:2,3:2,7 (massa seca de cimento/ areia média/ brita 1), sendo preparado de forma mecânica em betoneira.

Foi considerado vergas nas portas e contravergas para janelas, ambas em concreto sendo moldadas in loco, as vergas terão acréscimo de 20,0cm para cada lado da porta (em relação a largura da porta) e as contravergas acréscimo de 10,0cm para cada lado da janela (em relação a largura da janela).

A cobertura possuirá formato de uma água sendo composta por trama de madeira e telhamento em telha de fibrocimento, será aplicado massa de vedação não permitindo deslocamento entre beiral da telha e alvenaria, conhecido também como cordão de arremate.

Nas paredes externas, para aderir ao reboco, executará chapisco sua aplicação consiste em molhar abundantemente as superfícies a qual se destinam o chapisco, para melhor aderência. Para o acabamento externos será aplicado fundo selador acrílico, massa látex e posteriormente tinta látex acrílica. Nas paredes internas com revestimento cerâmico em placas tipo esmaltada com dimensões de 20 x 20 cm, assentadas após chapisco e emboço, respeitando a cura entre as camadas.

O piso será composto por camada sem lastro de concreto magro, espessura de 3,0cm, depois haverá camada de contrapiso, espessura de 3,0cm, e então será assentado revestimento cerâmico de 35x35 cm.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Fone 3551 - 8309
Rua Paraná nº 983 Centro - CEP 86490-000 / PR

5



Quanto a louças e acessórios, serão vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, barras de apoio em aço inox, lavatórios suspensos de canto em louça, toalheiro e saboneteira, ambas tipo dispenser em plástico, a papelreira de parede será em metal cromado.

➤ **Mesas e bancos de concreto:** Ao longo do calçamento em concreto intertravado serão espalhadas 09 (nove) conjuntos de mesas com bancos, para usos diversos com foco na alimentação. Cada conjunto é composto por 01 mesa com tampo $\varnothing=1,00\text{m}$ em concreto pré-moldado e polido, sobre tubo de concreto armado com largura de $\varnothing=0,40\text{m}$ e altura de 0,80m. Já os bancos serão 04 unidades em concreto pré-moldado e polido, cada um com largura de 0,40m e altura de 0,45m com pintura em cinza grafite da coral ou similar, instalado sobre piso existente.

➤ **Acessibilidade:** O projeto atende a ABNT NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Estabelecendo critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade. Compreendendo a necessidade de utilização dos ambientes, equipamentos urbanos e outros, de forma autônoma, segura e permitindo uma vivência e percepção do ambiente de forma adequada ao referente público, abrangendo a todos os usuários sem limitação de acesso ou estatura.

As soluções empregadas serão, mais especificamente, nos sanitários e calçamento externo. A seguir, estão citadas soluções escolhidas para o atendimento da norma vigente:

- **Portas:** com dispositivos de acionamento que não exigem firmeza, precisão ou torção do pulso, com maçanetas do tipo alavanca na altura de 1,10m do piso acabado. As portas serão confeccionadas em madeira de lei envernizada, medindo 0,90x2,10 m, com barra de apoio em aço inox de 40

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Fone 3551 - 8309
Rua Paraná nº 983 Centro - CEP 86490-000 / PR

6



cm de comprimento e chapa metálica resistente a possíveis impactos de equipamentos para pessoas com mobilidade reduzida, com altura de 40cm. Nos sanitários PNE

- **Sanitários:** compreende barras de apoio em parede, próximo dos vasos sanitários e dos lavatórios suspensos.

➤ Instalações Elétricas:

O serviço deste item compreende iluminação externa geral e instalações elétricas das edificações. Devido as instalações elétricas serem novas, está previsto Quadro de Medição Geral de Energia para Barramento trifásico+neuro+terra (CPG) com Disjuntores tipo padrão DIN, com fiação passando por canaleta em alvenaria, destinando-se Centro de Medição Polifásico com medidores polifásicos e reservas (CM01) então distribuídos para os quadros de distribuição de circuitos pertencente a cada espaço diferente.

As caixas de passagem elétrica deverão ser confeccionadas em concreto pré moldado, com fundo de brita para facilitar no escoamento da água, a proteção contradescharges atmosféricas terá hastes de aterramento fixadas a percussão no solo, sendo acomodados em caixa de inspeção circular em polietileno e 30cm, com malha de aterramento em cabo de cobre nu de 25mm², a tampa da caixa será em ferro fundido reforçado, protegendo contra tráfego de pessoas ou veículos, próximo a pórtico de entrada.

➤ Instalações hidrossanitárias:

Vale evidenciar que a distribuição e abastecimento de água, será alimentado por reservatório de 500litros. Haverá 01 ligação do Ramal $\varnothing 25\text{mm}$ sendo que a entrada principal de água será por **tubos e conexões** em PVC com diâmetro de 25mm, porém, chegará as torneiras com tubulação em PVC com diâmetro de 25mm, a medição e o controle de consumo de água será por **hidrômetro** DN 25 mm, enterrada no piso externo paralelo a pia, abaixo da pia será instalado registro de gaveta cromado de $\frac{3}{4}$ ", interrompendo o fluxo de água da pia.

A captação dos efluentes oriundos de pias/lavatórios e ralos sifonados de

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Fone 3551 - 8309
Rua Paraná nº 983 Centro - CEP 86490-000 / PR

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



100x40mm serão por tubos e conexões com diâmetro de 40mm destinando-se até o filtro (sistema de esgoto), já os de captação dos vasos sanitários serão por tubos e conexões de 100mm de diâmetro, o despejo no sistema de esgoto serão interligados por tubos de 100 mm, foi proposto a unificação de entrada através de caixa de passagem e inspeção. Vale ressaltar que antes dos efluentes entrarem no sistema de esgoto, deverão passar por caixa de inspeção a fim de garantir a manutenção adequada em caso de entupimento.

A tubulação deverá pertencer a série reforçada e serem soldados, o terminal de ventilação de 50mm deverão ser instalados ultrapassando 30cm da cobertura da edificação, sendo fixados em conexão de redução antes de chegarem as caixas de inspeção, a fim de evitar odores, dimensões dispostas em projeto de esgoto.

➤ **Drenagem geral e água pluvial:**

No calçamento externo será realizada drenagem superficial através de meio-fio em concreto (0,15x0,12m) com lâmina d'água interligado com a rede de drenagem superficial existente.

As edificação prevista terá cobertura com beiral projetado a fim, protegendo a edificação da excessiva insolação e das chuvas.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-Fone 3551 - 8309
Rua Paraná,n.º 983 Centro -CEP 86490-000 / PR

8



largura x 1030mm de altura. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrolítica a pó epoxi em forno de alta temperatura. **02 - Fechamento torre plástico (guarda corpo):** cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 980mm de largura. **01 - Escorregador caracol+ deck auxiliar + proteção** Escorregador em rotomoldado, medindo 1,90m de comprimento e 0,60m interno, com proteção lateral de 0,34m de altura e bordas arredondadas. Fixado a um deck auxiliar com estrutura em tubo retangular 30x50mm c/ 1,20mm de espessura, com grade em tubo redondo 1/8" c/ 1,20mm espessura. Base em madeira plástica ripada, partes metálicas unidas com solda mig e pintura. **01 - Túnel rotomoldado em plástico.** Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis (flange) de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980mm, com furo central de 760mm, com fixação nas torres. **01 - Tobogã 2 curvas.** Tobogã confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, diâmetro de 900mm com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla. **01 - Ponte passarela negativa.** Passarelas sendo negativa com assoalho arqueado para baixo, ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento, (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrolítica a pó epoxi em forno de alta temperatura. **01 - Balanço corrente 2 lugares acoplado.** Balanço de corrente dois lugares, uma base acoplada na torre e outra base de apoio tipo "A" feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, assentes em polipropileno rotomoldado colorido, medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m. **01 - Escorregador reto.** Escorregador reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. **01 - Escorregador curvo.** Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medindo 2400mm x 680mm, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado,

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-Fone 3551 - 8309
Rua Paraná,n.º 983 Centro -CEP 86490-000 / PR

10



➤ **PLAYGROUND 05 TORRES:**

PLAYGROUND MULTICOLORIDO Contendo: Torre com cobertura e assoalho 05 - Torres madeira plástica com cobertura. Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura com suporte de colunas em polipropileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 150mm x 800mm de altura. Medidas da torre (instalada), altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma 1200mm. Playground com laudos abnt nbr 8094:1983 no mínimo 2 40h. Abnt nbr 5841: 2015. Abnt nbr iso 4628-3: 2015. Abnt nbr 8095:2015 2 900h. resultado n0 = (0% de área enferrujada) abntnrb 5841: 2015. Abntnrbiso 4628-3: 2015. Copart 1005 a 1020, conforme abntnrbm 87 2000. Abntnrb 9209/1986. Abntnrb 10443:2008 classificação de gr0 de acordo com a nbr 11003/2009. Relatório de ensaio de tração das madeiras plásticas de carga mínima de 9 900kgf, de acordo com a norma astm d638, ed. 2014 ou norma da abnt equivalente. Relatório de ensaio de flexão das madeiras plásticas de no mínimo 690 kgf, de acordo com a astm d 790, ed. 2017 ou norma da abnt equivalente. Relatório de ensaio de tração, referentes às soldas carga mínima de 29 900kgf. Laudo de ensaio de tração do tubo de no mínimo 30.000 kgf e mpa no mínimo 555, conforme norma abntnrbiso 6892-1, ed. 15/ astm a 370, ed. 19. Certificado abnt 16071/2021 e laudos da nbr 14922:2013 - determinação de condutividade elétrica, ensaios astm g 154 - uvb de resistência ao intemperismo em câmara uv-b com período de ensaio mínimo 1400h, ensaios astm d 257-07 - ensaio de capacidade de condução elétrica dos materiais isolantes. Todos os parafusos utilizados para a montagem do brinquedo / playground deverão ter acabamentos em ponteiros em polietileno, objetivando a maior segurança dos usuários. Escalada tipo teia metálica. 01 - Rampa de corda tipo teia. Rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrolítica a pó epoxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de apoio (pega - mão) em tubo de aço. **01 - Escada empilástica.** Escada com 06 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660mm x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrolítica a pó epoxi, em forno de alta temperatura. **01 - Brinquedo / fechamento, jogo da velha,** quadro confeccionado em metalão 20mm x 20mm, chapa 18. Conjunto de 9 cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras "x" e "o", medindo: 140mm x 140mm x 140mm (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro medindo: 820mm de

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-Fone 3551 - 8309
Rua Paraná,n.º 983 Centro -CEP 86490-000 / PR

9



colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. **01 - Escalada em plástico vazado.** Escalador produto de alta resistência. Dimensões: largura: 690mm; altura: 1600mm. Escalador altamente resistente com 7 pedregalhas vazadas para apoio dos pés e mãos; cantos arredondados; confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Acompanha par de alças de apoio (pega - mão) em tubo de aço. **01 - Ponte passarela positiva.** Passarelas sendo positiva com assoalho arqueado para cima ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento, (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrolítica a pó epoxi em forno de alta temperatura. **01 - Escada de discos.** Estrutura em ferro com cinco disco em plástico roto moldado medindo cada degrau 380mm x 300mm, com corrimão em aço carbono. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrolítica a pó epoxi em forno de alta temperatura. **01 - Descida de bombeiro zigzag.** Escada, em tubo redondo 1,1/4" com 2,00mm de espessura, medindo 3 metros de comprimento com 4 suportes retangulares medindo 30mm x 20mm, formando 8 pontos de pedaga/pisada. Pintura eletrolítica a pó epoxi, em forno de alta temperatura.

➤ **PLAYGROUND 06 TORRES:**

PLAYGROUND MULTICOLORIDO Contendo: Torre com cobertura e assoalho. **06 - Torres madeira plástica com cobertura.** Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura com suporte de colunas em polipropileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-Fone 3551 - 8309
Rua Paraná,n.º 983 Centro -CEP 86490-000 / PR

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

sua coloração original com, diâmetro de 1500mm x 600mm de altura. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm. Playground com laudos: abntntr 8094/1983 no mínimo 2.400h. Abntntr 5841: 2015. Abntntr 4628-3: 2015. Abntntr 8095/2015 2.900h, resultado n0 = (0% de área enferrujada), abntntr 5841: 2015. Abntntr 4628-3: 2015. Copant 1005 a 1020, conforme abntntr 87:2000. Abntntr 9209/1986. Abntntr 10443/2008 classificação de gr0 de acordo com a nbr 11003/2009. Relatório de ensaio de tração das madeiras plásticas de carga mínima de 9.900kgf, de acordo com a norma astm d638, ed. 2014 ou norma da abnt equivalente. Relatório de ensaio de flexão das madeiras plásticas de no mínimo 690 kgf, de acordo com a astm d 790, ed. 2017 ou norma da abnt equivalente. Relatório de ensaio de tração, referentes às soldas carga mínima de 29.900kgf. Laudo de ensaio de tração do tubo de no mínimo 30.000 kgf e mpa no mínimo 555, conforme norma abntntr 6892-1, ed. 15/ astm a 370, ed. 19. Certificado abnt 16071/2021 e laudos da nbr 14922.2013 - determinação de condutividade elétrica, ensaios astm g154 - uvb de resistência ao intemperismo em câmara uv-b com período de ensaio mínimo 1400h, ensaios astm d 257-07 - ensaio de capacidade de condução elétrica dos materiais isolantes. Todos os parafusos utilizados para a montagem do brinquedo / playground deverão ter acabamentos em ponteiros em polietileno, objetivando a maior segurança dos usuários. **01 - Rampa de corda tipo teia.** Rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrolítica a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. **02 - Escada em plástico.** Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660mm x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrolítica a pó epóxi, em forno de alta temperatura. **01 - Brinquedo / fechamento, jogo da velha,** quadro confeccionado em metalão 20mm x 20mm, chapa 18. Conjunto de 9 cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras "x" e "o", medindo: 140mm x 140mm x 140mm (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro medindo: 820mm de largura x 1030mm de altura. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrolítica a pó epóxi em forno de alta temperatura. **02 - Fechamento torre plástico (guarda corpo):** cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. **01 - Escorregador caracol+ deck auxiliar + proteção.** Escorregador em rotomoldado, medindo 1,90m de comprimento e 0,60m interno, com proteção lateral de 0,34m de altura e bordas arredondadas. Fixado a um deck auxiliar com estrutura em tubo retangular 30x50mm c/ 1,20mm de espessura, com grade em tubo redondo 7/8" c/ 1,20mm

espessura. Base em madeira plástica ripada, partes metálicas unidas com solda mig e pintura. **01 - Túnel rotomoldado em plástico.** Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis (flange) de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980mm, com furo central de 760mm, com fixação nas torres. **01 - Tobogã 2 curvas com flange.** Tobogã confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, diâmetro de 800mm com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla. **01 - Ponte passarela negativa.** Passarelas sendo negativa com assoalho arqueado para baixo, ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grados de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 960mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrolítica a pó epóxi em forno de alta temperatura. **01 - Balanço corrente 2 lugares acoplado.** Balanço de corrente dois lugares: uma base acoplada na torre e outra base de apoio tipo "a" feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, assentos em polipropileno rotomoldado colorido, medidas do assento: (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m. **01 - Escorregador reto.** Escorregador reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. **01 - Escorregador curvo.** Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 560mm, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada 940mm de altura x 980mm de largura. **01 - Escalada em plástico vazado.** Escalador produto de alta resistência. Dimensões: largura: 690mm; altura: 1600mm; escadador altamente resistente com 7 pedgas vazadas para apoio dos pés e mãos; cantos arredondados; confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. **01 - Ponte passarela reta.** Passarelas sendo reta com assoalho reto ponte com estrutura confeccionada em metalão 40mm x

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-Fone 3551 - 8309
Rua Paraná nº 983 Centro - CEP 86490-000 / PR

12

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-Fone 3551 - 8309
Rua Paraná nº 983 Centro - CEP 86490-000 / PR

13



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

40mm, chapa 16, metalão 30mm x 200mm, chapa 16, metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 960mm de altura x 1830mm de comprimento (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrolítica a pó epóxi em forno de alta temperatura. **01 - Escorregador duplo.** Escorregador duplo - confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medindo 0,90x2,40m (externo) e 0,38m de largura cada (interno) e 0,15m de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". **01 - Ponte passarela positiva.** Passarelas sendo positiva com assoalho arqueado para cima ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 960mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrolítica a pó epóxi em forno de alta temperatura. **01 - Escada de discos.** Estrutura em ferro com cinco discos em plástico rotomoldado medindo cada degrau: 380mm x 300mm, com corrimão em aço carbono. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrolítica a pó epóxi em forno de alta temperatura. **01 - Túnel curvo 90° rotomoldado em plástico.** Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 2400mm de comprimento. Com dois painéis (flange) de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980mm x 980mm, com furo central de 760mm, com fixação nas torres. **01 - Descida de bombeiro zigzag.** Escada em tubo redondo 1 1/4" com 2 00mm de espessura, medindo 3 metros de comprimento com 4 suportes retangulares medindo 30mm x 20mm, formando 8 pontos de pegada/psada. Pintura eletrolítica a pó epóxi, em forno de alta temperatura.

gov.br

JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO
CAL-PR A2870496

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-Fone 3551 - 8309
Rua Paraná nº 983 Centro - CEP 86490-000 / PR

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14208590

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
S114208590100CT001	Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal	INICIAL	19/04/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO, registro CAU nº 0042870495, na data e hora: 19/04/2024 15:48:46, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD). A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/registro/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14208590

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
CPF: 124.XXX.XXX-10
Nº do Registro: 0042870495

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: S114208590100CT001
Data de Cadastro: 19/04/2024
Data de Registro: 19/04/2024
Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$1116,61
Bônus nº: 20199373
Pagam: 19/04/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Monitórias: R\$60,00
CPF/CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-42
Data de Início: 19/04/2024
Data de Previsão de Término: 19/04/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: VIA
Logradouro: AVENIDA SILVEIRA PINTO COM RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F. DA COSTA
Bairro: CENTRO
Cidade: UR. RIBEIRÃO DO PINHAL/PR
CPF: 86490000
Nº: 514
Complemento:

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Quantidade: 58,57
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Trealise de projeto arquitetônico para construção de banheiro público e instalação de mobiliários (banco para praça de alimentação) ao lado do quiosque de esportes

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento as regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/registro/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Declaração Eletrônica em: 19/04/2024 às 15:48:46 por: JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Mapa de Posição

Mapa de Localização

PROPOSTA	100	100	100
ESTADO	PR	PR	PR
CIDADE	RIBEIRÃO DO PINHAL	RIBEIRÃO DO PINHAL	RIBEIRÃO DO PINHAL
MUNICÍPIO	RIBEIRÃO DO PINHAL	RIBEIRÃO DO PINHAL	RIBEIRÃO DO PINHAL
PROPOSTA	100	100	100
ESTADO	PR	PR	PR
CIDADE	RIBEIRÃO DO PINHAL	RIBEIRÃO DO PINHAL	RIBEIRÃO DO PINHAL
MUNICÍPIO	RIBEIRÃO DO PINHAL	RIBEIRÃO DO PINHAL	RIBEIRÃO DO PINHAL

Mapa de Localização

PROPOSTA	100	100	100
ESTADO	PR	PR	PR
CIDADE	RIBEIRÃO DO PINHAL	RIBEIRÃO DO PINHAL	RIBEIRÃO DO PINHAL
MUNICÍPIO	RIBEIRÃO DO PINHAL	RIBEIRÃO DO PINHAL	RIBEIRÃO DO PINHAL
PROPOSTA	100	100	100
ESTADO	PR	PR	PR
CIDADE	RIBEIRÃO DO PINHAL	RIBEIRÃO DO PINHAL	RIBEIRÃO DO PINHAL
MUNICÍPIO	RIBEIRÃO DO PINHAL	RIBEIRÃO DO PINHAL	RIBEIRÃO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROJETO ARQUITETÔNICO - BARRIÉRIOS

04/04

REF. 444 - PLAYGROUND 4 TORRES

REF. 445 - PLAYGROUND 5 TORRES

REF. 446 - PLAYGROUND 6 TORRES

REF. 447 - PLAYGROUND 7 TORRES

REF. 448 - PLAYGROUND 8 TORRES

REF. 449 - PLAYGROUND 9 TORRES

REF. 450 - PLAYGROUND 10 TORRES

REF. 451 - PLAYGROUND 11 TORRES

REF. 452 - PLAYGROUND 12 TORRES

REF. 453 - PLAYGROUND 13 TORRES

REF. 454 - PLAYGROUND 14 TORRES

REF. 455 - PLAYGROUND 15 TORRES

REF. 456 - PLAYGROUND 16 TORRES

REF. 457 - PLAYGROUND 17 TORRES

REF. 458 - PLAYGROUND 18 TORRES

REF. 459 - PLAYGROUND 19 TORRES

REF. 460 - PLAYGROUND 20 TORRES

REF. 461 - PLAYGROUND 21 TORRES

REF. 462 - PLAYGROUND 22 TORRES

REF. 463 - PLAYGROUND 23 TORRES

REF. 464 - PLAYGROUND 24 TORRES

REF. 465 - PLAYGROUND 25 TORRES

REF. 466 - PLAYGROUND 26 TORRES

REF. 467 - PLAYGROUND 27 TORRES

REF. 468 - PLAYGROUND 28 TORRES

REF. 469 - PLAYGROUND 29 TORRES

REF. 470 - PLAYGROUND 30 TORRES

REF. 471 - PLAYGROUND 31 TORRES

REF. 472 - PLAYGROUND 32 TORRES

REF. 473 - PLAYGROUND 33 TORRES

REF. 474 - PLAYGROUND 34 TORRES

REF. 475 - PLAYGROUND 35 TORRES

REF. 476 - PLAYGROUND 36 TORRES

REF. 477 - PLAYGROUND 37 TORRES

REF. 478 - PLAYGROUND 38 TORRES

REF. 479 - PLAYGROUND 39 TORRES

REF. 480 - PLAYGROUND 40 TORRES

REF. 481 - PLAYGROUND 41 TORRES

REF. 482 - PLAYGROUND 42 TORRES

REF. 483 - PLAYGROUND 43 TORRES

REF. 484 - PLAYGROUND 44 TORRES

REF. 485 - PLAYGROUND 45 TORRES

REF. 486 - PLAYGROUND 46 TORRES

REF. 487 - PLAYGROUND 47 TORRES

REF. 488 - PLAYGROUND 48 TORRES

REF. 489 - PLAYGROUND 49 TORRES

REF. 490 - PLAYGROUND 50 TORRES

REF. 491 - PLAYGROUND 51 TORRES

REF. 492 - PLAYGROUND 52 TORRES

REF. 493 - PLAYGROUND 53 TORRES

REF. 494 - PLAYGROUND 54 TORRES

REF. 495 - PLAYGROUND 55 TORRES

REF. 496 - PLAYGROUND 56 TORRES

REF. 497 - PLAYGROUND 57 TORRES

REF. 498 - PLAYGROUND 58 TORRES

REF. 499 - PLAYGROUND 59 TORRES

REF. 500 - PLAYGROUND 60 TORRES

REF. 501 - PLAYGROUND 61 TORRES

REF. 502 - PLAYGROUND 62 TORRES

REF. 503 - PLAYGROUND 63 TORRES

REF. 504 - PLAYGROUND 64 TORRES

REF. 505 - PLAYGROUND 65 TORRES

REF. 506 - PLAYGROUND 66 TORRES

REF. 507 - PLAYGROUND 67 TORRES

REF. 508 - PLAYGROUND 68 TORRES

REF. 509 - PLAYGROUND 69 TORRES

REF. 510 - PLAYGROUND 70 TORRES

REF. 511 - PLAYGROUND 71 TORRES

REF. 512 - PLAYGROUND 72 TORRES

REF. 513 - PLAYGROUND 73 TORRES

REF. 514 - PLAYGROUND 74 TORRES

REF. 515 - PLAYGROUND 75 TORRES

REF. 516 - PLAYGROUND 76 TORRES

REF. 517 - PLAYGROUND 77 TORRES

REF. 518 - PLAYGROUND 78 TORRES

REF. 519 - PLAYGROUND 79 TORRES

REF. 520 - PLAYGROUND 80 TORRES

REF. 521 - PLAYGROUND 81 TORRES

REF. 522 - PLAYGROUND 82 TORRES

REF. 523 - PLAYGROUND 83 TORRES

REF. 524 - PLAYGROUND 84 TORRES

REF. 525 - PLAYGROUND 85 TORRES

REF. 526 - PLAYGROUND 86 TORRES

REF. 527 - PLAYGROUND 87 TORRES

REF. 528 - PLAYGROUND 88 TORRES

REF. 529 - PLAYGROUND 89 TORRES

REF. 530 - PLAYGROUND 90 TORRES

REF. 531 - PLAYGROUND 91 TORRES

REF. 532 - PLAYGROUND 92 TORRES

REF. 533 - PLAYGROUND 93 TORRES

REF. 534 - PLAYGROUND 94 TORRES

REF. 535 - PLAYGROUND 95 TORRES

REF. 536 - PLAYGROUND 96 TORRES

REF. 537 - PLAYGROUND 97 TORRES

REF. 538 - PLAYGROUND 98 TORRES

REF. 539 - PLAYGROUND 99 TORRES

REF. 540 - PLAYGROUND 100 TORRES

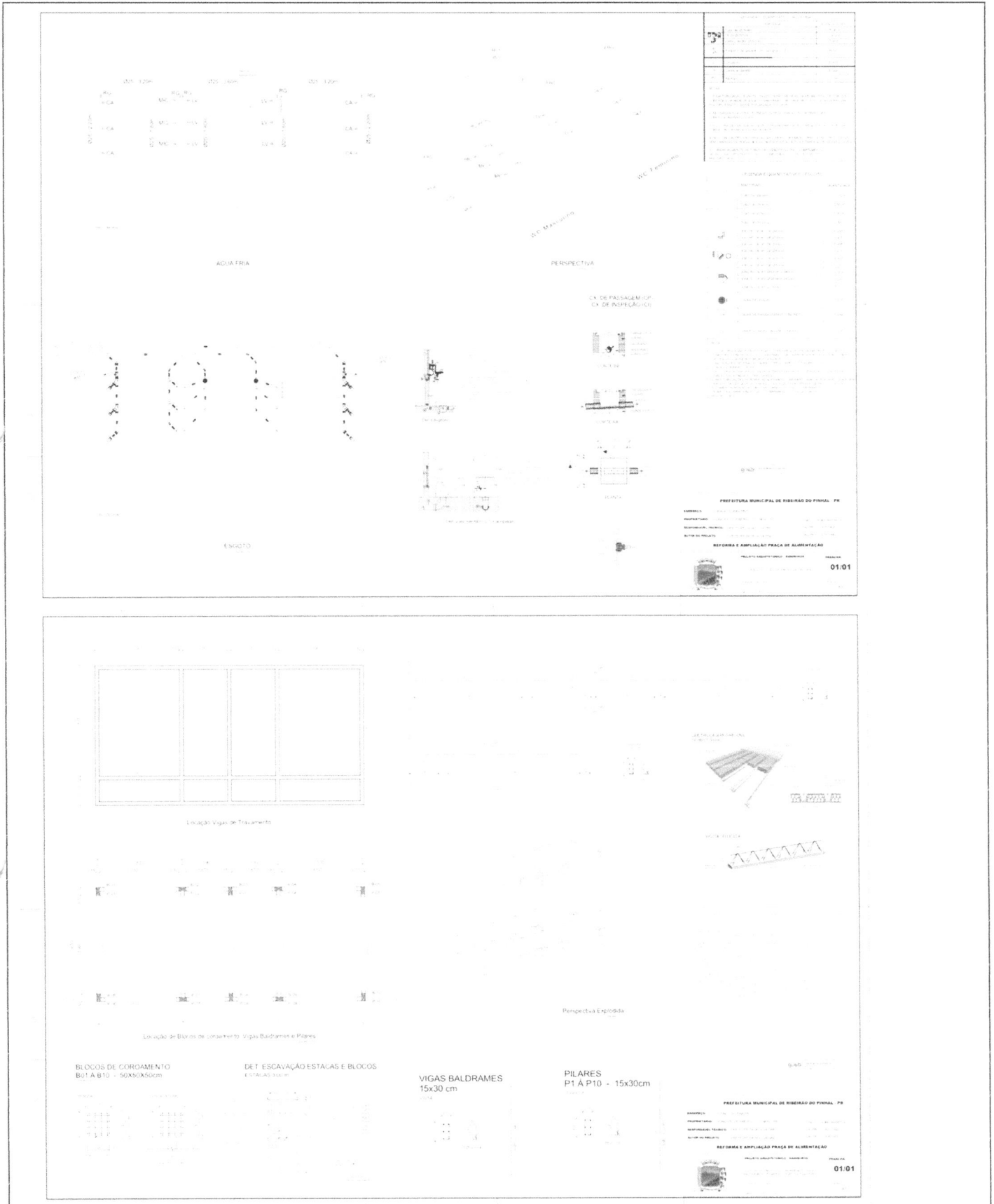
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROJETO ARQUITETÔNICO - BARRIÉRIOS

01/04

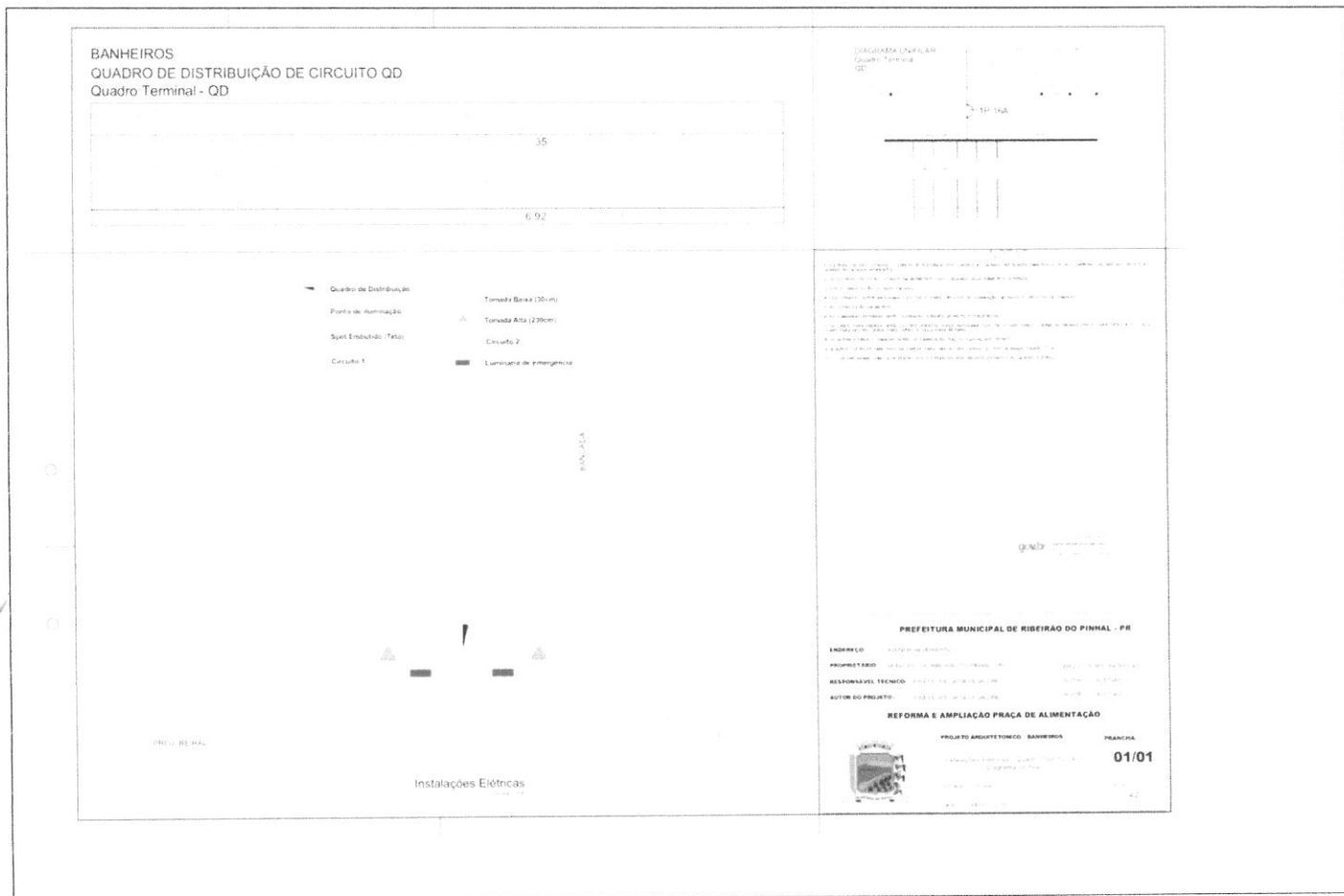


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como técnico especializado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 317.034,70** (trezentos e dezessete mil, trinta e quatro reais e setenta centavos), conforme apontado acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A revitalização fortalece o convite ao uso do espaço, movimentando-o ainda mais, valorizando seu valor histórico, como também oferecendo aos frequentadores e turistas um melhor espaço para um convívio social e gastronômico, fomentando a economia local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 Diante das afirmações da Secretaria solicitante de que não dispõe de estrutura e pessoal técnico especializado para a realização de uma obra deste porte com mão de obra própria, conclui-se que a terceirização dos serviços é a única opção para que seja realizado um serviço dentro das expectativas geradas e nos moldes exigidos pela legislação que regulamentam a construção civil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Haverá exigência da garantia da contratação nos moldes dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21,
- 4.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 4.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.9 Manter, durante a execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1 Os serviços deverão ser efetuados conforme Cronogramas constantes no processo.

5.1.2. A administração poderá rejeitar no todo ou em parte o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. O Contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o mesmo será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos serviços, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. A medição dos serviços será realizada mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, considerando a fabricação e os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações e planilhas constantes no projeto de engenharia pertinente ao processo em questão.

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO – CEP: 86.490-000.**

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.3. Obedecido ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 10 (dez) dias contados da aprovação pela FISCALIZAÇÃO da medição apresentada pela CONTRATADA.

a) Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela FISCALIZAÇÃO;

b) As medições serão efetuadas pela FISCALIZAÇÃO mensalmente, ou em menor período a critério da Administração, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações, os desenhos do projeto e o cronograma físico-financeiro;

c) Após a realização das medições, serão emitidos "Boletins de Medição dos Serviços", em duas vias, que deverão ser assinadas com o "De acordo" do Responsável Técnico.

7.4. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação de contratação de seguro garantia ou documento similar, bem como após o Cadastro da Matrícula da Obra junto à Receita Federal. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas. O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária. Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado, ainda, se a contratada se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

seguridade social mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto aos Governos federal, Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 1404-02828/250-000-4490510000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Os geradores de resíduos da construção civil devem ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Os pequenos geradores devem seguir as diretrizes técnicas e procedimentos adotados pelo município, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local.

10.2 Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Ao contrário, deverão ser destinados de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1 Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

10.2.2. Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

10.2.3. Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

10.2.4. Classe D: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas. O Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pela Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, deverá ser estruturado em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes. Os contratos de obras e serviços de engenharia deverão exigir o fiel cumprimento do PGRCC, sob pena de multa, estabelecendo, para efeitos de fiscalização, que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos.

10.3 Para controle e atenuação dos possíveis impactos ambientais indicados acima, é responsabilidade da empresa a ser contratada atender as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3° e 10° da Resolução n° 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010. Deverá ser ainda elaborado o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do profissional elaborador. O documento deve seguir a legislação federal e municipal pertinente bem como demais disposições técnicas e legais cabíveis.

Ribeirão do Pinhal, 13 de junho de 2024.


PEDRO PRESTES
SECRETÁRIO DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO N.º XX/2024.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa _____.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____ neste ato representado por seu sócio(a) administrativo(a), o(a) Senhor(a) _____, residente e domiciliado na _____ portador de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF/MF n.º _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de reforma na Praça de Alimentação situada ao lado do Ginásio de Esportes Marcionílio Reis Serra - Tigrão, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital da Concorrência Eletrônica Nº 007/2024 e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, corresponde a R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX), discriminado de acordo com a planilha e o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

2.2 Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, na forma da lei. Todavia, na hipótese de o prazo de execução dos serviços/obra contratados exceder o referido período por motivos alheios à vontade da CONTRATADA, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro por interesse do CONTRATANTE ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou força maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com a variação do **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)**, ocorrido no período respectivo, mediante solicitação expressa ao CONTRATANTE que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido.

2.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

2.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

2.5 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

2.6 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, estes não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

3.1 Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados no prazo máximo de **180** (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

3.2 O prazo para início dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, podendo ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela CONTRATADA, durante o transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

3.3 O prazo de vigência é de 12 meses podendo ser prorrogado de acordo com Art. 132, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

3.4 O prazo de garantia dos serviços/obra, objeto deste contrato, será de 05 (cinco) anos de acordo com o previsto na proposta da CONTRATADA, ressalvados os prazos específicos de garantia, previamente fixados no respectivo Projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará ao Departamento de Engenharia do CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados.

4.2 Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** no prazo de até 15 (quinze dias), contados da data de sua apresentação acompanhados dos seguintes documentos:

4.2.1 Boletim de Medição;

4.2.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

4.2.3 Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS.

4.2.4 Certidão Negativa de Tributos Estaduais do domicílio sede da Contratada

4.2.5 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

4.2.6 Certidão Negativa Municipal de Débitos para com a Fazenda Municipal da Contratada.

4.3 Na Nota Fiscal deverão constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

4.4 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO – CEP: 86.490-000, devendo constar em seu corpo CONCORRENCIA ELETRÔNICA 007/2024, CONTRATO N.ºXXX/2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: xxxx

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

a) Fiscalizar e controlar a execução (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato observadas o cronograma físico-financeiro e outras disposições contratuais;

c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

7.1.1 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços/obra contratados, tais como: a) Salários; b) Seguros de acidente; c) Taxas, impostos e contribuições; d) Indenizações; e) Vale-refeição; f) Vales-transportes; e g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2 Manter os seus empregados, quando no local dos serviços/obras, sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o referido Órgão;

7.1.3 Manter, ainda, os seus empregados identificados (devidamente uniformizado e portando crachá), quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 Responder pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços/obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à Fiscalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

7.1.5 Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços/obra contratados;

7.1.6 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no local de execução dos serviços/obra e/ou nas dependências do CONTRATANTE, bem assim, responsabilizar-se por todas aquelas decorrentes do pagamento de salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe; indenizações, seguro contra acidente de trabalho, regularização da obra junto aos órgãos competentes, e quaisquer outras pertinentes ao bom desempenho dos serviços/obra, objeto deste Contrato;

7.1.7 Assumir, quando for o caso, inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a serem executadas;

7.1.8 Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços/obra, a fim de que sejam detectados eventuais casos de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas e, desse modo, possa a CONTRATADA formular imediata comunicação escrita ao CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos à perfeita execução dos serviços/obra contratados;

7.1.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização do CONTRATANTE;

7.1.10 Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços/obra contratados, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

7.1.11 Remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local dos serviços, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final.

7.1.12 Prestar a garantia em relação aos serviços/obra contratados, em conformidade com as disposições contidas neste contrato;

7.1.13 Submeter à aprovação do CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução dos serviços/obra contratados;

7.1.14 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas.

7.1.15 Apresentar comprovante da garantia, numa das modalidades previstas no art. 96, §1º, incisos I, II e III, da Lei n.º 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato em até 10 (dez) dias úteis sob pena de não pagamento da primeira medição.

7.2 A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pelo Engenheiro Civil do Município.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

9.1.1 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1 unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;

10.1.2 por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;

10.1.3 nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.4 Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem executar os serviços nos valores propostos pelo primeiro colocado.

10.1.5 Visando prevenir eventuais faltas na execução dos serviços em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da realização pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

11.1.1 transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

11.2.1 À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Concorrência Eletrônica n.º 007/2024, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do site www.portaldoeempreendedor.gov.br; f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 04).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.
- c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

e) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinada por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

f) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

g) o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, antes de se manifestar com relação à Qualificação Econômico-Financeira das empresas participantes do certame, poderá solicitar parecer técnico do Contador Municipal, para que possa subsidiá-la em seu julgamento.

h) O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED contábil, nos termos da Lei.

4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

b) Capacidade técnico-operacional: atestado (anotação) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviço (s) compatível (is) (semelhantes) em características com o objeto desta Concorrência Eletrônica;

c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação de no mínimo 50% (cinquenta) por cento dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação;

d) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

* Em nome da licitante, e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

* Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

* Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

* Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando estes deverão ser apresentados;

* Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

f) Dados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data da abertura da sessão, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a), ficando estipulado que não se enquadram no referido prazo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, como por exemplo, os atestados de capacidade (responsabilidade) técnica

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, ou documento similar contendo os dizeres de acordo com o modelo constante no ANEXO 04;

b) Declaração de Relação de Disponibilidade de Pessoal Técnico, Maquinários, Equipamentos e Aparelhamentos ou documento similar condizente com o modelo constante no ANEXO 08.

c) Declaração emitida pelo Departamento de Engenharia atestando a visita técnica ao local onde será executada a intervenção.

d) Após a assinatura do contrato e antes do pagamento da primeira medição deverá ser elaborado o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do profissional elaborador. O documento deve seguir a legislação federal e municipal pertinente bem como demais disposições técnicas e legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

6. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Agente de Contratação solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Raf.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024**

OBJETO: contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de reforma na Praça de Alimentação situada ao lado do Ginásio de Esportes Marcionilo Reis Serra - Tigrão, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Eletrônica n.º 007/2024, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado.

Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024**

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços para a execução de obras de reforma na Praça de Alimentação situada ao lado do Ginásio de Esportes Marcionílio Reis Serra - Tigrão, conforme projetos que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO A LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com as especificações constantes nas planilhas orçamentárias.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução do objeto,

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), ____ de _____ de 2024.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO–NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTELEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informative de edital	
ME/EPP: () Sim () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações sem que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL-Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou e mandamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ____ de _____ de 2024.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL-BOLSADE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL- Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ____ de _____ de 2024.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL- Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00(seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL– Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL –Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO, MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E APARELHAMENTOS.

AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

Ref: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024.**

OBJETO: contratação de de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de reforma na Praça de Alimentação situada ao lado do Ginásio de Esportes Marcionílio Reis Serra - Tigrão, anexo ao edital.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, que iremos disponibilizar o pessoal técnico, maquinários, equipamentos e aparelhamentos para realização da obra do referido objeto conforme abaixo discriminado.

01) Maquinários, equipamentos e aparelhamentos a serem disponibilizados:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO

02) Pessoal Técnico a ser disponibilizado:

ITEM	QTDE	UNID	NOME	CARGO/FUNÇÃO

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 09

MEMORIAL DESCRITIVO / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / COMPOSIÇÃO DOS ITENS/ CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / COMPOSIÇÃO DO BDI E PROJETOS TÉCNICOS.

{DISPONÍVEL NO LINK: <https://ribeiraodopinhall.pr.gov.br/licitacao/>}



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 13 de junho de 2024.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de reforma na Praça de Alimentação situada ao lado do Ginásio de Esportes Marcionílio Reis Serra - Tigrão.

Atenciosamente,


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 009/2024 -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO RSF Nº 234/2024

INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

SOLICITANTE: AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO SITUADA AO LADO DO GINÁSIO DE ESPORTES MARCIOLÍNIO REIS SERRA – TIGRÃO.

1. INTROITO.

Foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/24, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO SITUADA AO LADO DO GINÁSIO DE ESPORTES MARCIOLÍNIO REIS SERRA – TIGRÃO.**

A contratação pretendida está embasada no Documento de Formalização da Demanda – DFD – assinada pela Secretaria Municipal de Obras.

Além do DFD, o presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- Memorial Descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- Manifestação Orçamentária favorável;
- Parecer Financeiro Favorável;

2. DA FASE PREPARATÓRIA.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do organograma do órgão, observado o art. 24 desta Lei;
- § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciados, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e resíduos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Compulsando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a planilha de custos, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a minuta do Edital. Por isso, é possível aferir que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais.

Acrescenta-se que a concorrência se encontra como modalidade adequada, haja vista que serve para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, sendo igualmente adequado o critério menor preço.

Esclareça-se, ainda, que a concorrência segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da lei 14.133/21.

3. DA MINUTA DO EDITAL E CRITÉRIO DA SELEÇÃO.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

4. PNCP.

Por derradeiro, quanto às possíveis dificuldades que possam se apresentar ante publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, registra-se que a minuta do Edital apresenta como local da sessão pública o site www.bll.org.br.

5. CONCLUSÃO.

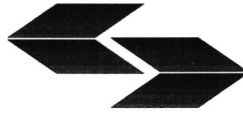
Ante a todo o exposto, conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo.

s.m.j. é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 13 de junho de 2024.

Rafael Santana Frizon
OAB PR 89.542

SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR nº 89.542



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 007/2024

Nº PROC. ADM. 183/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 14/06/2024 14:17

INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/06/2024 00:00

FIM REC. PROPOSTA: 03/07/2024 09:00

INÍCIO DISPUTA: 03/07/2024 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 317.034,7000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA E REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DA CLASSE PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO SITUADA AO LADO DO GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA - TIGRÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, LC N.º 123/06, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinhal@uol.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D%5DyQi3eQR%2FxrWBonYru5UMOt4iU%2FIlqIfxgsujh6G2V6vU2Ovv%2F6unWBlun2Kiaif_J9hDI8KNrGHB9uEdr016QL9iOHh3kO_R99Nmvk2i0%3D

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 14/06/2024

Home > Edital

Edital nº 7/2024

Última atualização 14/06/2024

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL **Unidade compradora:** 35 - Departamento de Obras Publicas e Servicos Urbano

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 14/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 15/06/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/07/2024 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000073/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

contratacao de empresa com comprovacao de especializacao tecnica e registro no respectivo orgao da classe para a execucao de obras de reforma na Praca de Alimentacao situada ao lado do Ginasio de Esportes Marcionilio Reis Serra Tigrao

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 317.034,70

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	MANUTENCAOREFORMA PREDIAL	1	R\$ 317.034,70	R\$ 317.034,70	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< Voltar



MANUTENCAOREFORMA PREDIAL

Relatório de Itens

Ir para o topo

Procurar por...



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano VII | Edição n.º 1306

Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de reforma na Praça de Alimentação situada ao lado do Ginásio de Esportes Marcionílio Reis Serra - Tigrão, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC n.º 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização da Concorrência Eletrônica será no dia 03/07/2024 com recebimento das propostas até às 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços às 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 317.034,70 (trezentos e dezessete mil trinta e quatro reais e setenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhall@uol.com.br ou compras.pmpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. **DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS:** poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 13 de junho de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 008/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor PREÇO GLOBAL, cujo objeto é contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras de reforma na Praça Erasmo Cordeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC n.º 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização da Concorrência Eletrônica será no dia 03/07/2024 com recebimento das propostas até às 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços às 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 674.912,31 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e doze reais e trinta e um centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhall@uol.com.br ou